

ÍNDICE

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Actividade | 7 |
| 2.1. Inovação e automatização..... | 7 |
| 2.2. Volumes de trabalho | 7 |
| 2.2.1. Atendimento | 7 |
| 2.2.2. Pensões de aposentação e reforma | 8 |
| 2.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras | 10 |
| 2.2.4. Outras prestações | 11 |
| 2.2.5. Contagem de tempo | 12 |
| 2.2.6. Juntas médicas..... | 13 |
| 3. Populações de utentes | 14 |
| 3.1. Aposentados e reformados | 16 |
| 3.1.1. Distribuição por áreas de origem | 16 |
| 3.1.2. Distribuição por sexos e idades | 16 |
| 3.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito | 18 |
| 3.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão | 19 |
| 3.1.5. Distribuição por escalões de pensão | 20 |
| 3.1.6. Pensões médias..... | 21 |
| 3.2. Pensionistas de sobrevivência e outros | 21 |
| 3.2.1. Distribuição por sexos e idades | 22 |
| 3.2.2. Distribuição por escalões de pensão | 24 |
| 3.2.3. Pensões médias..... | 26 |
| 4. Situação económica e financeira..... | 27 |
| 4.1. Custos e proveitos. | 27 |
| 4.2. Resultados | 28 |
| 4.3. Financiamento do sistema | 29 |
| 4.4. Saldo de gerência..... | 30 |
| 5. Função pessoal..... | 31 |
| 6. Considerações finais | 32 |
| 7. Balanço..... | 34 |
| 8. Demonstração de Resultados | 36 |
| 9. Mapas de execução orçamental | 38 |
| 10. Anexos às demonstrações financeiras | 40 |
| 11. Parecer do Conselho Consultivo | 56 |

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2006.

A CGA, tendo a seu cargo a gestão do regime de protecção social do funcionalismo público em matéria de pensões, relativamente aos subscritores inscritos até 31 de Dezembro de 2005, tem, presentemente, um universo de utentes dos seus serviços que abrange cerca de 709 mil subscritores – essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local – e mais de 524 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

Assim, para além de caracterizar a actividade e de analisar a situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação de natureza estatística relevante sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma percepção mais alargada das actividades da Instituição.

Em 2006, destacam-se os efeitos das alterações ao regime de pensões gerido pela CGA previstas na Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que veio estabelecer mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, introduzindo alterações no Estatuto da Aposentação (EA), de que se relevam as seguintes:

- Aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que com esta iniciaram uma relação jurídica de emprego desde 1 de Janeiro de 2006, o que significa que a CGA deixou de proceder à inscrição de subscritores a partir desta data;
- Convergência progressiva, a partir de 2006 até 2015, com o regime de segurança social da idade legal mínima da reforma necessária para acesso à aposentação para a generalidade dos funcionários públicos actualmente inscritos na Caixa Geral de Aposentações, ao ritmo de seis meses em cada ano e até atingir os 65 anos de idade. A partir de 1 de Janeiro de 2015, podem aposentar-se os subscritores que contem, pelo menos, 65 anos de idade e o prazo de garantia em vigor no regime geral da segurança social;
- Aumento progressivo do número de anos de serviço para obtenção da pensão completa para os subscritores inscritos até 31 de Agosto de 1993. Apesar de o acesso à aposentação continuar a depender, até 31 de Dezembro de 2014, de 36 anos de serviço, o tempo de serviço correspondente a uma carreira completa aproxima-se progressivamente do estabelecido no regime geral, 40 anos, ao ritmo de 6 meses por ano entre 2006 e 2013;
- Alteração da fórmula de cálculo das pensões para os funcionários públicos inscritos até 31 de Agosto de 1993, bem como para as respectivas pensões de sobrevivência, por forma a garantir a convergência para a fórmula de cálculo aplicável a todos os funcionários públicos admitidos após 1 de Setembro de 1993 e os beneficiários do regime geral da segurança social.

Das iniciativas legislativas de 2006, com reflexos na CGA, importa mencionar as seguintes:

- Despacho Normativo n.º 5/2006, de 30 de Janeiro, que veio alterar o montante das

prestações mínimas no pagamento de dívidas de quotas à CGA, por contagem de tempo de serviço para efeitos de pensão de aposentação e de sobrevivência, para € 50,00 e € 25,00, respectivamente;

- Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2006, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações. Para as pensões de aposentação e reforma até € 1 000,00 e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras até € 500,00, o aumento foi de 2,5% e para as pensões de aposentação e reforma até € 3 500,00 e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras até € 1 750,00, o aumento ascendeu a 1,5%.

Os valores mínimos garantidos às pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão, foram, de igual modo, aumentados em 2,5%, passando a situar-se, no caso das pensões de aposentação, reforma e invalidez, entre € 210,55 e € 369,84 (em 2005, aqueles valores eram de € 205,41 e € 360,82, respectivamente); para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre € 105,27 e € 184,92 (em 2005, variavam entre € 102,71 e € 180,40);

- Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, continuando a Caixa Geral de Aposentações, I.P. sob a sua tutela. Este diploma veio, ainda, adaptar a nomenclatura orgânica da CGA ao regime da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (lei quadro dos institutos públicos), substituindo o conselho de administração da CGA por um conselho directivo, composto, como o anterior, por um presidente e dois vogais;
- Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007, que veio estabelecer que as taxas da contribuição mensal para a CGA das entidades com autonomia administrativa e financeira com trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões, passam a ser de:
 - 15%, relativamente às já anteriormente legalmente obrigadas a contribuir com uma percentagem da remuneração sujeita a desconto de quota, em que se incluem as autarquias locais e todos os serviços e organismos da administração pública das Regiões Autónomas;
 - 7,5%, relativamente às universidades, institutos politécnicos e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira, que não estivessem abrangidas anteriormente;
 - 3,75%, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência;
- Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro, que veio alterar a contribuição dos beneficiários titulares dos subsistemas de saúde da Administração Pública, passando as pensões de aposentação e reforma, quando o seu montante for igual ou superior ao valor correspondente a uma vez e meia a retribuição mínima mensal garantida, a ficar sujeitas ao desconto de 1%.

Ainda no campo legislativo, importa assinalar as seguintes publicações:

- Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março, que veio definir as regras de enquadramento, no âmbito do regime de segurança social, do pessoal abrangido pela Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que estabeleceu mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões;

• **Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2006, de 25 de Outubro, que aprovou um conjunto de medidas de reforma da segurança social, na sequência da qual foram já publicados os seguintes diplomas:**

- **Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que veio criar o indexante dos apoios sociais (IAS) e novas regras de actualização das pensões e outras prestações sociais do sistema de segurança social;**

- **Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprovou as bases gerais do sistema de segurança social, determinando que deve ser prosseguida a convergência dos regimes da função pública com os regimes do sistema de segurança social. Dos princípios inovadores contidos na referida Lei destaca-se a introdução de um factor de sustentabilidade que visa adequar o sistema de pensões à evolução da esperança média de vida.**

No ano em análise, o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado realizou uma auditoria financeira à Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, de 2006/09/29, no âmbito da qualidade da despesa da Administração Financeira do Estado.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2006, duas reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2005 e sobre o Projecto de Orçamento e o Plano de Actividades da CGA para 2007.

O Dr. Carlos da Silva Costa, administrador da Caixa Geral de Depósitos, S.A., que integrava o então conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações como Presidente, cessou o seu mandato em virtude de ter sido eleito para desempenhar uma das vice-presidências do BEI - Banco Europeu de Investimento.

Por força do Despacho Conjunto n.º 691/2007, de 22 de Dezembro de 2006, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 10, II série, de 15 de Janeiro de 2007, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, foi aprovada a seguinte composição do conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dr. António Manuel Maldonado Gonelha;

Vogais: Dr. Vítor Manuel Lopes Fernandes e Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira.

2. ACTIVIDADE

2.1. Inovação e automatização

No âmbito da criação de novas funcionalidades digitais, e tendo em conta que a CGA tem vindo a privilegiar a via electrónica no relacionamento com os seus utentes, foi desenvolvido, no ano em análise, um projecto destinado ao pedido de prestações on-line, prevendo-se que em 2007 passem a estar disponíveis no sítio da CGA o preenchimento e envio da generalidade dos formulários necessários para a concessão das prestações concedidas pela Caixa.

Importa sublinhar, ainda, a entrada em fase de desenvolvimento de um sistema de informação de gestão que visa a implementação de uma ferramenta de apoio à decisão.

Por último, salienta-se a ultimação, durante o 1.º semestre de 2006, da reformulação no sistema informático dos mecanismos automáticos de cálculo de pensões, resultante da convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.

2.2. Volumes de trabalho

A actividade da CGA em 2006, em termos de volume de trabalho, foi fortemente influenciada pela publicação da mencionada Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que veio alterar profundamente, ainda que de forma progressiva até 2015, o regime de protecção social da função pública em matéria de pensões. Na verdade, verificou-se um acréscimo do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2006 face a 2005 (+26,5%).

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2006 – que se comparam com os do quadriénio anterior – relativos a utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, a pensões e outras prestações atribuídas, a processos de contagem de tempo concluídos e a juntas médicas efectuadas.

2.2.1. Atendimento

Por constituir uma área funcional privilegiada cujo objectivo é conseguir um relacionamento cada vez mais estreito com os utentes, assim como projectar a imagem da Instituição, o atendimento – presencial, telefónico e escrito – foi objecto de uma atenção especial visando o melhoramento permanente da sua qualidade.

O quadro seguinte quantifica as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA nos últimos 5 anos.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

| TIPO DE ATENDIMENTO | ANO | | | | |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
| Presencial | | | | | |
| - Sede da CGA | 93 140 | 97 460 | 84 899 | 91 350 | 87 609 |
| - Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto) | 46 862 | 52 618 | 50 569 | 54 314 | 59 465 |
| Subtotal | 140 002 | 150 078 | 135 468 | 145 664 | 147 074 |
| Telefónico ⁽¹⁾ | 75 686 | 75 299 | 70 096 | 66 944 | 68 594 |
| Escrito | 15 620 | ⁽²⁾ 24 142 | ⁽²⁾ 21 977 | ⁽²⁾ 24 147 | ⁽²⁾ 27 400 |
| TOTAL | 231 308 | 249 519 | 227 541 | 236 755 | 243 068 |

⁽¹⁾ Chamadas atendidas por operadores

⁽²⁾ Inclui e-mails

Relativamente ao ano transacto, o número global de utentes que se dirigiram ao atendimento da CGA, sofreu um ligeiro acréscimo (+2,7%).

No que concerne ao atendimento presencial, o número de utentes que se dirigiram ao posto de atendimento na sede da CGA diminuiu 4,1% face a 2005. Em contrapartida, o número de utentes que se dirigiram aos postos de atendimento nas lojas do cidadão de Lisboa e Porto registou um aumento de 6,9% e 11,1%, respectivamente.

No que respeita ao atendimento escrito, verificou-se um crescimento significativo (+13,5%), o qual se ficou a dever à grande afluência de e-mails.

Refira-se que, contrariamente ao que vinha acontecendo nos últimos anos, o número de chamadas atendidas pelo operador registou um ligeiro crescimento (+2,5%), face ao ano anterior. De realçar que a gravação tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2006, um total de 239 614 chamadas.

2.2.2. Pensões de aposentação e reforma

A distribuição, por áreas de origem, do número de beneficiários de pensões de aposentação e reforma no último quinquénio, período durante o qual foram abonadas 123 275 novas pensões, encontra-se espelhada no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

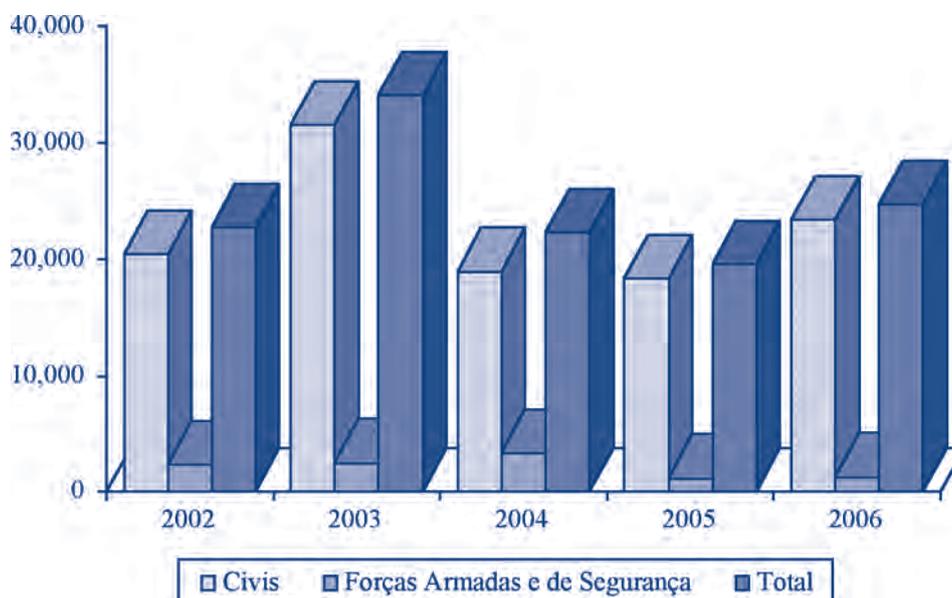
| ÁREA DE ORIGEM | ANO | | | | | TOTAL |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | |
| Administração Central | 13 078 | 18 697 | 10 237 | 10 091 | 14 949 | 67 052 |
| Administração Regional | 696 | 1 039 | 633 | 539 | 769 | 3 676 |
| Administração Local | 3 018 | 3 861 | 2 552 | 2 041 | 2 775 | 14 247 |
| Forças Armadas | 972 | 1 242 | 994 | 886 | 990 | 5 084 |
| Forças de Segurança | 1 321 | 1 265 | 2 345 | 289 | 303 | 5 523 |
| Emp. Públicas/Soc. Anónimas | 1 746 | 2 504 | 1 224 | 1 092 | 1 682 | 8 248 |
| Ex-subscritores e outros | 1 871 | 5 459 | 4 279 | 4 592 | 3 244 | 19 445 |
| TOTAL | 22 702 | 34 067 | 22 264 | 19 530 | 24 712 | 123 275 |

No ano de 2006, foram atribuídas 24 712 novas pensões de aposentação e reforma, o que se traduziu num acréscimo de cerca de 26,5% face ao ano de 2005. A média de abonos novos do quinquénio em análise foi de 24 655, sendo que o ano que mais contribuiu para essa média foi o de 2003 (34 067 novos abonos) devido, sobretudo, ao grande afluxo de novos pedidos de aposentação e reforma entrados nesse ano e no último trimestre de 2002.

Tendo em consideração que a população total de aposentados e reformados em 31 de Dezembro de 2006 era de 393 663, realça-se o facto das pensões abonadas nos últimos cinco anos corresponderem a cerca de 31,3% desse universo.

A distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e reforma, nos últimos 5 anos, divididos entre pessoal civil (91,4% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (8,6%), apresenta-se no gráfico seguinte.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final dos últimos cinco anos, do número de novos abonos por motivos de aposentação.

QUADRO 3 - NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

| MOTIVOS \ ANO | 2002 | | 2003 | | 2004 | | 2005 | | 2006 | |
|----------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| | N.º | % |
| Voluntária ^(a) | 9 209 | 40,6 | 10 500 | 30,8 | 11 419 | 51,3 | 10 531 | 53,9 | 9 723 | 39,4 |
| Incapacidade | 5 447 | 24,0 | 7 546 | 22,2 | 4 751 | 21,3 | 2 753 | 14,1 | 3 910 | 15,8 |
| Antecipada | 5 629 | 24,8 | 10 056 | 29,5 | 1 884 | 8,5 | 1 576 | 8,1 | 7 295 | 29,5 |
| Limite de idade ^(b) | 2 296 | 10,1 | 1 944 | 5,7 | 2 182 | 9,8 | 1 721 | 8,8 | 1 577 | 6,4 |
| Compulsiva | 121 | 0,5 | 122 | 0,4 | 130 | 0,6 | 124 | 0,6 | 160 | 0,6 |
| Unificada paga pelo CNP ^(c) | - | - | 3 899 | 11,4 | 1 898 | 8,5 | 2 825 | 14,5 | 2 047 | 8,3 |
| TOTAL | 22 702 | 100,0 | 34 067 | 100,0 | 22 264 | 100,0 | 19 530 | 100,0 | 24 712 | 100,0 |

^(a) Com base nos requisitos legais de idade e tempo de serviço.

^(b) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

^(c) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. N.º 361/98, de 18 de Novembro, que estabelece o regime da pensão unificada (o número referente a 2002 não está disponível, encontrando-se incluído na aposentação “voluntária”).

Da análise do quadro anterior é de referir que, em 2006, as novas aposentações voluntárias e antecipadas representam 68,9% do total dos novos abonos.

Acresce referir que, das 7 295 novas pensões de aposentação antecipadas, 6 895 foram atribuídas ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação que veio permitir a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha o tempo de serviço previsto no referido artigo (em 2006 era de 36,5 anos), independentemente da idade, com uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (em 2006 era de 60,5 anos).

2.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2006, no total de 7 784, cresceu 6,9% face ao ano transacto e situou-se cerca de 6,5% acima da média dos últimos cinco anos (7 276).

Dos pedidos de atribuição de pensões de sobrevivência formulados em 2006, 84,8% foram originados por morte de aposentados e reformados e 15,2% por falecimento de subscritores no activo.

Em 2006, e no que respeita às de pensões de preço de sangue e outras, registaram-se 570 novos abonos. No entanto, é de realçar o facto de em 2005 se ter registado o valor mais alto do quinquénio em análise. Tal facto ficou a dever-se à atribuição de 2 188 novas pensões, no

âmbito da Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelos Decretos-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, e n.º 170/2004, de 16 de Julho, diplomas que estabeleceram um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra.

No quadro seguinte quantificam-se os novos abonos de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS – NOVOS ABONOS

| TIPO DE PENSÃO | ANO | | | | | TOTAL |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | |
| Sobrevivência | 7 223 | 6 828 | 7 262 | 7 282 | 7 784 | 36 379 |
| Preço de sangue e outras | 115 | 153 | 206 | 2 727 | 570 | 3 771 |
| TOTAL | 7 338 | 6 981 | 7 468 | 10 009 | 8 354 | 40 150 |

2.2.4. Outras prestações

Compete à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O regime das prestações familiares, na parte que respeita ao abono de família para crianças e jovens e ao subsídio de funeral, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003. No que respeita às restantes prestações, mantém-se o estabelecido no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

O abono de família para crianças e jovens é uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens, sendo o seu montante variável em função do nível de rendimentos de referência do agregado familiar em que se insere o titular do direito à prestação e da respectiva idade. De salientar que a bonificação por deficiência, prevista no citado Decreto-Lei n.º 133-B/97, mantém-se, acrescendo ao abono de família para crianças e jovens no caso de deficiência do seu titular.

Por outro lado, o subsídio de funeral é uma prestação única que visa compensar o respectivo requerente de despesas efectuadas com o funeral de qualquer membro do seu agregado familiar ou de qualquer outra pessoa residente em território nacional, desde que não haja direito, por regime obrigatório de protecção social, a subsídio por morte ou a reembolso de despesas de funeral.

Refira-se, ainda, que a atribuição do abono de família para crianças e jovens e do subsídio de funeral é da competência da CGA apenas nos casos em que as pessoas com legitimidade para requerer essas prestações sejam aposentados, reformados ou pensionistas de sobrevivência no âmbito desta Caixa.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las pago.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

| PRESTAÇÃO | ANO | | | | |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
| Prestações familiares | | | | | |
| • Abono de família para crianças e jovens ^(a) | 22 149 | 22 027 | 19 441 | 17 340 | 15 621 |
| • Outras prestações | | | | | |
| Subsídio de funeral ^(b) | 1 294 | 1 259 | 533 | 553 | 477 |
| Prestações mensais ^(c) | 1 609 | 1 712 | 1 832 | 1 883 | 1 899 |
| Subsídio por morte ^(b) | 6 854 | 4 473 | 4 802 | 4 813 | 5 267 |
| Despesas de funeral ^(b) | 3 035 | 2 630 | 2 567 | 2 591 | 2 900 |

^(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

^(b) Número anual de abonos.

^(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

2.2.5. Contagem de tempo

Foram concluídos 13 550 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, durante o ano de 2006, o que se traduziu num decréscimo de 22,4% face ao ano transacto.

A contagem de tempo de serviço consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação/reforma e na fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados descontos legais para aquele efeito. O tratamento destes processos, no que respeita a envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável, embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma.

O número de processos de contagem de tempo concluídos no último quinquénio, encontra-se quantificado no quadro seguinte.

QUADRO 6 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

| PROCESSOS | ANO | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|-----------|-------------------|------|--------|--------|--------|--------|
| | Contagem de tempo | | 29 339 | 17 652 | 20 006 | 17 469 |

2.2.6. Juntas médicas

Foram presentes à Junta Médica da CGA, durante o ano em análise, 7 169 indivíduos, para avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência), dos quais 3 544 foram considerados incapazes e 3 625 aptos.

O quadro seguinte apresenta os resultados das juntas médicas nos últimos 5 anos.

QUADRO 7 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

| RESULTADOS | ANO | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|------------|-----------|-------|--------|-------|-------|-------|
| | Incapazes | | 5 446 | 7 106 | 4 508 | 3 327 |
| Aptos | | 2 131 | 6 498 | 3 201 | 2 708 | 3 625 |
| TOTAL | | 7 577 | 13 604 | 7 709 | 6 035 | 7 169 |

Em 2006, 49,4% do total de indivíduos sujeitos a junta médica foram considerados incapazes, resultado esse que fica abaixo dos 58,4% registados no quadriénio anterior.

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

Nos últimos dez anos, as populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluíram como se evidencia no quadro seguinte (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

| ANOS | SUBSCRITORES | | APOS./REFORMADOS | | PENSIONISTAS | | INDICADORES | |
|------|--------------|-----------------|------------------|-----------------|--------------|-----------------|-------------|---------------|
| | Número (1) | Índice 1996=100 | Número (2) | Índice 1996=100 | Número (3) | Índice 1996=100 | (1)/(2) | (1)/[(2)+(3)] |
| 1997 | 654 228 | 101 | 285 135 | 105 | 111 288 | 102 | 2,29 | 1,65 |
| 1998 | 681 169 | 105 | 293 782 | 108 | 113 088 | 104 | 2,32 | 1,67 |
| 1999 | 709 167 | 109 | 301 893 | 111 | 115 628 | 106 | 2,35 | 1,70 |
| 2000 | 747 449 | 115 | 309 077 | 113 | 117 333 | 108 | 2,42 | 1,75 |
| 2001 | 771 285 | 119 | 316 278 | 116 | 119 898 | 110 | 2,44 | 1,77 |
| 2002 | 778 782 | 120 | 330 052 | 121 | 121 192 | 111 | 2,36 | 1,73 |
| 2003 | 778 357 | 120 | 355 097 | 130 | 121 756 | 112 | 2,19 | 1,63 |
| 2004 | 737 355 | 114 | 368 264 | 135 | 123 419 | 113 | 2,00 | 1,50 |
| 2005 | 739 664 | 114 | 378 279 | 139 | 127 033 | 117 | 1,96 | 1,46 |
| 2006 | 708 997 | 109 | 393 663 | 144 | 129 867 | 119 | 1,80 | 1,35 |

Taxa média de crescimento

0,9%

3,6%

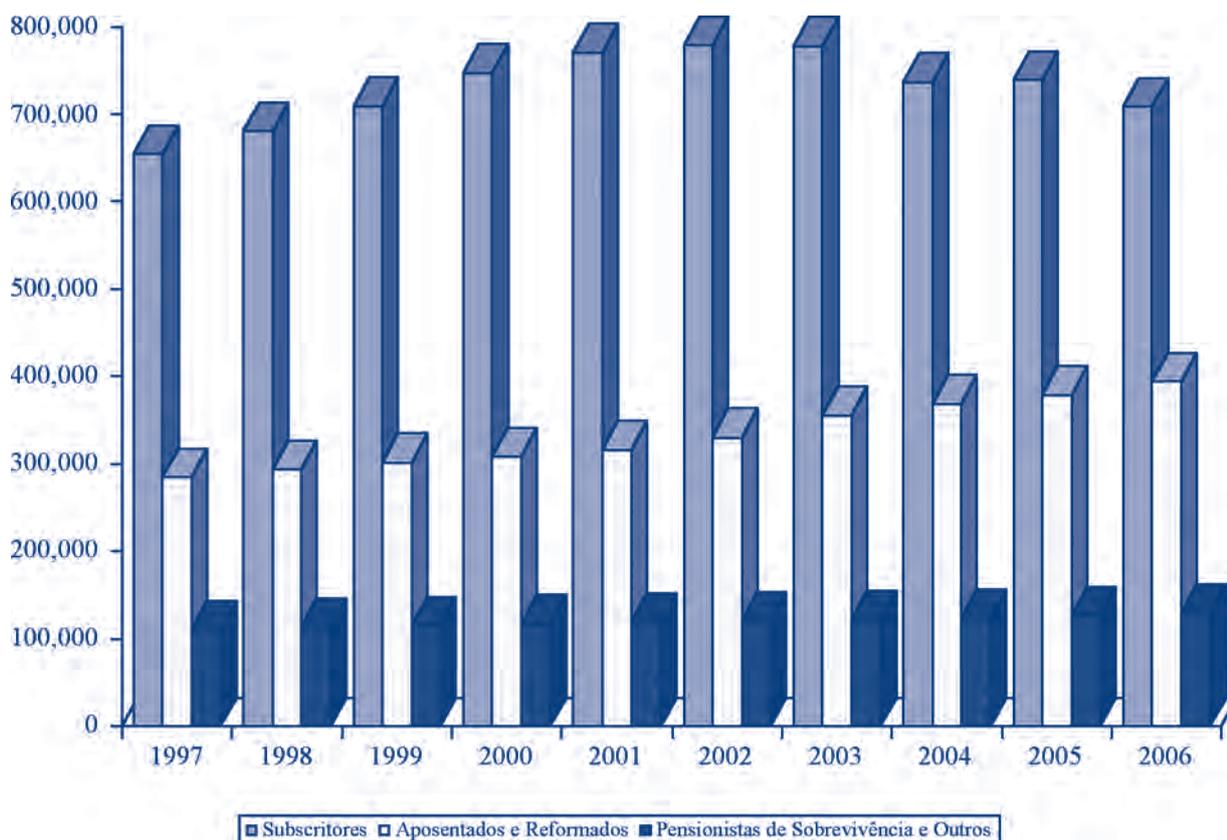
1,7%

A população de subscritores, que registou, no período em análise, uma taxa média de crescimento de 0,9%, diminuiu 4,1% face a 2005. Esta diminuição ficou a dever-se à aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir de um de Janeiro de 2006, deixando a CGA de proceder à inscrição de subscritores a partir dessa data.

Por seu turno, o número total de aposentados e reformados registou um aumento de 4,1% face ao ano anterior, superior à taxa média de crescimento verificada no decénio, 3,6%, que resultou de alterações legislativas recentes que provocaram, à semelhança de anos anteriores, um elevado número de novas pensões. Por outro lado, a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preços de sangue e outras cresceu 2,2% relativamente a 2005, taxa também superior à da média dos últimos dez anos.

Em consequência do atrás descrito, em 2006 o rácio activos/inactivos voltou a diminuir, existindo, no final do ano, 1,80 subscritores no activo por cada aposentado/reformado, relação que baixa para 1,35 se adicionarmos aos aposentados/reformados os pensionistas de sobrevivência.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Aposentados e reformados

3.1.1. Distribuição por áreas de origem

O quadro seguinte apresenta a evolução do universo de aposentados, por áreas de origem, entre os finais de 2002 e de 2006.

QUADRO 9 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

| ÁREA DE ORIGEM | 2002 | | 2003 | | 2004 | | 2005 | | 2006 | | Taxa média de crescimento |
|----------------------------------------------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------------------------|
| | N.º | % | |
| Administração Central, Regional e Local | 204 544 | 62,2 | 228 315 | 64,4 | 239 787 | 64,9 | 250 497 | 66,3 | 266 279 | 67,7 | 6,8 |
| Regime da ex-Administração Ultramarina | 27 197 | 8,2 | 26 417 | 7,4 | 25 597 | 7,0 | 24 850 | 6,6 | 24 196 | 6,1 | (2,9) |
| Exército | 8 731 | 2,6 | 8 565 | 2,4 | 8 534 | 2,3 | 8 390 | 2,2 | 8 282 | 2,1 | (1,3) |
| Armada | 5 062 | 1,5 | 5 081 | 1,4 | 5 296 | 1,4 | 5 547 | 1,5 | 5 668 | 1,4 | 2,9 |
| Força Aérea | 3 235 | 1,0 | 3 221 | 0,9 | 3 289 | 0,9 | 3 346 | 0,9 | 3 365 | 0,9 | 1,0 |
| Guarda Nacional Republicana | 14 593 | 4,4 | 15 019 | 4,2 | 16 328 | 4,4 | 16 026 | 4,2 | 15 685 | 4,0 | 1,8 |
| Polícia de Segurança Pública | 14 001 | 4,2 | 14 065 | 4,0 | 14 392 | 3,9 | 14 157 | 3,7 | 13 945 | 3,5 | (0,1) |
| Invalidez de Militares | 7 026 | 2,1 | 7 171 | 2,0 | 7 238 | 2,0 | 7 169 | 1,9 | 7 087 | 1,8 | 0,2 |
| Deficientes das Forças Armadas | 6 399 | 1,9 | 6 454 | 1,8 | 6 461 | 1,8 | 6 467 | 1,7 | 6 448 | 1,6 | 0,2 |
| Subsídios Vitalícios | 3 038 | 0,9 | 2 977 | 0,8 | 3 147 | 0,9 | 3 065 | 0,8 | 2 955 | 0,8 | (0,7) |
| Subvenções Vitalícias | 315 | 0,1 | 320 | 0,1 | 321 | 0,1 | 364 | 0,1 | 373 | 0,1 | 4,3 |
| Conservadores, Notários e Func. da Justiça | 3 614 | 1,1 | 3 730 | 1,1 | 3 653 | 1,0 | 3 772 | 1,0 | 3 747 | 1,0 | 0,9 |
| Empresas Públicas/Soc. Anónimas | 26 121 | 7,9 | 27 630 | 7,8 | 28 174 | 7,7 | 28 645 | 7,6 | 29 718 | 7,5 | 3,3 |
| Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96) | 2 928 | 0,9 | 2 859 | 0,8 | 2 792 | 0,8 | 2 735 | 0,7 | 2 659 | 0,7 | (2,4) |
| Macao (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M) | 2 236 | 0,7 | 2 179 | 0,6 | 2 113 | 0,6 | 2 046 | 0,5 | 1 981 | 0,5 | (3,0) |
| Estabel. Ensino Partic. e Cooperativo | 1 012 | 0,3 | 1 094 | 0,3 | 1 142 | 0,3 | 1 203 | 0,3 | 1 275 | 0,3 | 5,9 |
| TOTAL | 330 052 | 100,0 | 355 097 | 100,0 | 368 264 | 100,0 | 378 279 | 100,0 | 393 663 | 100,0 | 4,5 |

3.1.2. Distribuição por sexos e idades

A população de aposentados e reformados, no final de 2006, era constituída por 60,0% de indivíduos do sexo masculino e 40,0% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 67,8 e 67,5 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 67,7 anos ligeiramente superior ao valor registado em 2005 (67,5 anos).

Importa, contudo, sublinhar que embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino ao longo dos últimos anos, passando de 35,8%, em 2002, para 40,0%, em 2006.

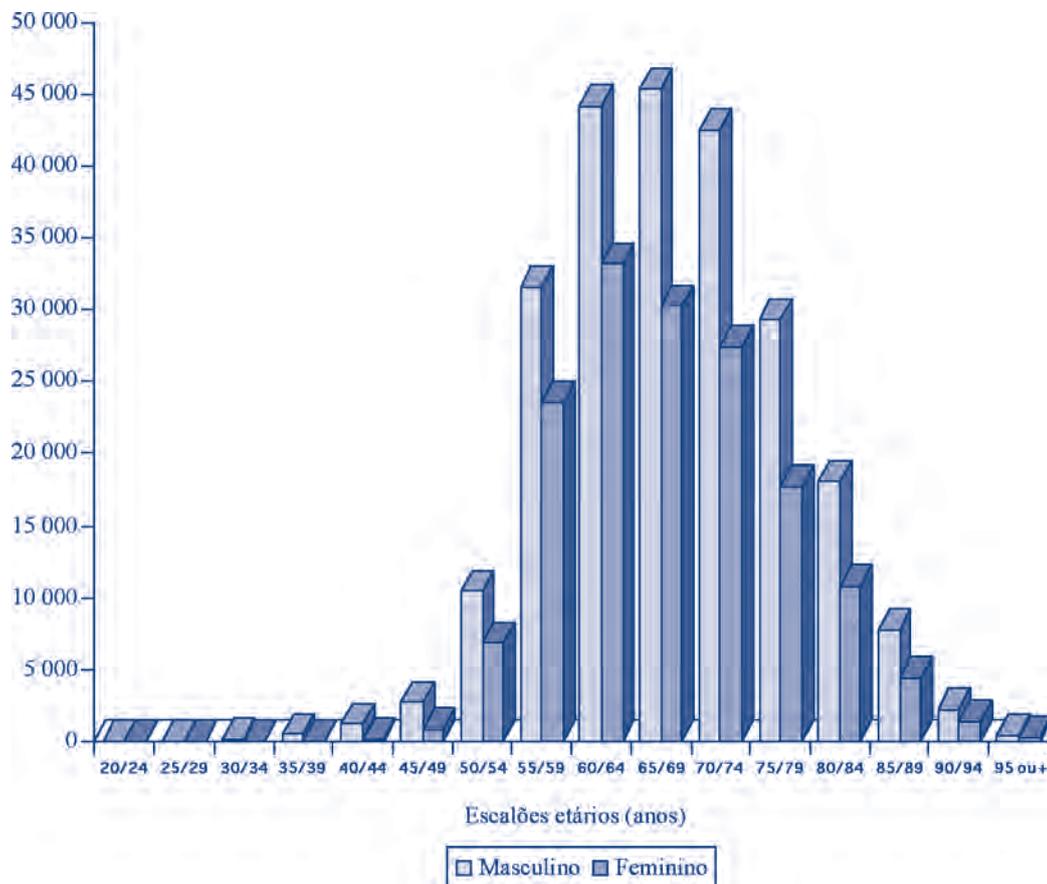
É de referir que, do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2006, cerca de 39,5% tinham menos de 65 anos e 48,9% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 80 anos.

No quadro e no gráfico seguintes dá-se conta da distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

**QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2006.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

| ESCALÕES ETÁRIOS | SEXO | | | | TOTAL | |
|---------------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|--------------|
| | MASCULINO | | FEMININO | | | |
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 20/24 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| 25/29 | 50 | 0,0 | 2 | 0,0 | 52 | 0,0 |
| 30/34 | 155 | 0,0 | 13 | 0,0 | 168 | 0,0 |
| 35/39 | 526 | 0,1 | 45 | 0,0 | 571 | 0,1 |
| 40/44 | 1 189 | 0,3 | 205 | 0,1 | 1 394 | 0,4 |
| 45/49 | 2 752 | 0,7 | 828 | 0,2 | 3 580 | 0,9 |
| 50/54 | 10 458 | 2,7 | 6 900 | 1,8 | 17 358 | 4,5 |
| 55/59 | 31 614 | 8,0 | 23 508 | 6,0 | 55 122 | 14,0 |
| 60/64 | 44 153 | 11,2 | 33 161 | 8,4 | 77 314 | 19,6 |
| 65/69 | 45 364 | 11,5 | 30 245 | 7,7 | 75 609 | 19,2 |
| 70/74 | 42 470 | 10,8 | 27 439 | 7,0 | 69 909 | 17,8 |
| 75/79 | 29 293 | 7,4 | 17 773 | 4,5 | 47 066 | 11,9 |
| 80/84 | 18 065 | 4,6 | 10 790 | 2,7 | 28 855 | 7,3 |
| 85/89 | 7 791 | 2,0 | 4 494 | 1,1 | 12 285 | 3,1 |
| 90/94 | 2 215 | 0,6 | 1 387 | 0,4 | 3 602 | 1,0 |
| 95 ou + | 434 | 0,1 | 344 | 0,1 | 778 | 0,2 |
| TOTAL | 236 529 | 60,0 | 157 134 | 40,0 | 393 663 | 100,0 |

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES DISTRIBUIÇÃO EM 2006.12.31



3.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

Em 2006, a média de idades dos subscritores, à data da aposentação, era de 59,2 anos conforme se observa no quadro seguinte.

**QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO**

| ANO | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|-------|------|------|------|------|------|
| IDADE | 58,2 | 58,2 | 58,7 | 59,4 | 59,2 |

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos no último quinquénio é a constante no quadro seguinte.

**QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO**

| ANO | SEXO | | AMBOS SEXOS |
|------|-----------|----------|-------------|
| | MASCULINO | FEMININO | |
| 2002 | 75,4 | 77,7 | 75,9 |
| 2003 | 74,9 | 76,3 | 75,2 |
| 2004 | 75,5 | 76,8 | 75,9 |
| 2005 | 75,3 | 76,5 | 75,6 |
| 2006 | 75,7 | 77,3 | 76,1 |

Os aposentados e reformados falecidos em 2006 tinham, em média, 76,1 anos, sendo a idade dos homens inferior, em quase dois anos, à das mulheres, como se observa no quadro 13.

3.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

Em 2006, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma registou um aumento de 2,3 anos face ao ano anterior, contrariando assim a tendência de diminuição verificada desde 2002.

**QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO**

| ANO | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|-------|------|------|------|------|------|
| IDADE | 32,0 | 30,0 | 29,6 | 28,3 | 30,6 |

Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram registou, nos últimos cinco anos, uma tendência crescente, passando de 13,9, em 2002, para 15,5, em 2006, devido ao efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas e à tendência para o aumento da esperança de vida.

**QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO**

| ANO | SEXO | | AMBOS SEXOS |
|------|-----------|----------|-------------|
| | MASCULINO | FEMININO | |
| 2002 | 14,1 | 13,6 | 13,9 |
| 2003 | 14,3 | 13,8 | 14,2 |
| 2004 | 14,6 | 14,2 | 14,5 |
| 2005 | 15,0 | 14,4 | 14,8 |
| 2006 | 15,6 | 15,1 | 15,5 |

3.1.5. Distribuição por escalões de pensão

No final de 2006, os valores mensais das pensões de aposentação e reforma apresentavam a distribuição por escalões que se indica no quadro seguinte.

**QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2006**

| ESCALÃO DE PENSÃO (€) | | | | NÚMERO | % |
|-----------------------|-----------------------|---|----------|----------------|--------------|
| Até | 210,54 ^(*) | | | 18 005 | 4,6 |
| De | 210,55 | a | 250,00 | 37 010 | 9,4 |
| De | 250,01 | a | 500,00 | 40 696 | 10,3 |
| De | 500,01 | a | 750,00 | 68 360 | 17,3 |
| De | 750,01 | a | 1 000,00 | 52 557 | 13,4 |
| De | 1 000,01 | a | 1 500,00 | 71 135 | 18,0 |
| De | 1 500,01 | a | 2 000,00 | 31 345 | 8,0 |
| De | 2 000,01 | a | 2 500,00 | 43 614 | 11,1 |
| De | 2 500,01 | a | 3 000,00 | 20 821 | 5,3 |
| De | 3 000,01 | a | 4 000,00 | 6 666 | 1,7 |
| Superior a 4 000,00 | | | | 3 454 | 0,9 |
| TOTAL | | | | 393 663 | 100,0 |

^(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de protecção social.

Verifica-se, assim, que 24,3% do número total das pensões de aposentação e reforma não excediam os 500 euros mensais e que 55,0% não ultrapassavam os 1 000 euros. Com valores entre os 1 000 e os 2 000 euros haviam cerca de 26,0%, situando-se os restantes 19,0% nos escalões superiores.

3.1.6. Pensões médias

O quadro seguinte apresenta a evolução, no último quinquénio, dos valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma.

**QUADRO 16 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS**

(em euros)

| ANO | VALOR MÉDIO | |
|------|----------------------|-------------------------------|
| | Do total das pensões | Das pensões atribuídas no ano |
| 2002 | 993,43 | 1 342,47 |
| 2003 | 1 035,62 | 1 409,34 |
| 2004 | 1 068,33 | 1 275,42 |
| 2005 | 1 104,78 | 1 269,71 |
| 2006 | 1 138,74 | 1 308,65 |

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2006, em 1 138,74 euros/mês, traduzindo um acréscimo de 3,1% face ao final do ano anterior. Tendo presente que o aumento geral das pensões se situou nos 2,5%, para as pensões de aposentação e reforma até 1 000,00 euros, e em 1,5%, para as pensões até 3 500,00 euros, este crescimento deveu-se, essencialmente, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por outro lado, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2006 registou, igualmente, um aumento de 3,1%, em relação ao verificado no ano anterior, contrariando a tendência de descida dos dois últimos anos. A referida diminuição, em 2004 e 2005, resultou da aplicação, a partir de 2004, da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, que alterou a redacção dos números 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), de acordo com a qual a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão passou a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência (10%).

3.2. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, no último quinquénio, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,7%.

Contudo, no período em análise, e como se pode ver no quadro seguinte, enquanto que o universo de pensionistas de sobrevivência se ficou por um crescimento médio anual de 1,5%, o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras aumentou a uma taxa média anual de 6,1%, por força da aplicação da legislação, a que atrás se fez referência, que estabeleceu um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra.

QUADRO 17 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

| ANO TIPO DE PENSÃO | 2002 | | 2003 | | 2004 | | 2005 | | 2006 | | Taxa Média de Crescimento |
|--------------------------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------------------------------|
| | N.º | % | |
| Sobrevivência | 114 147 | 94,2 | 115 210 | 94,6 | 116 995 | 94,8 | 118 322 | 93,1 | 120 933 | 93,1 | 1,5 |
| Preço de Sangue e Outras | 7 045 | 5,8 | 6 546 | 5,4 | 6 424 | 5,2 | 8 711 | 6,9 | 8 934 | 6,9 | 6,1 |
| TOTAL | 121 192 | 100,0 | 121 756 | 100,0 | 123 419 | 100,0 | 127 033 | 100,0 | 129 867 | 100,0 | 1,7 |

3.2.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2006, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era constituída, maioritariamente, por indivíduos do sexo feminino (85,7%), representando os indivíduos do sexo masculino 14,3% do total. Tal proporção tem-se mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

A média de idades do universo em causa era de 68,6 anos, sendo de 70,7 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 56,3 anos a dos do sexo masculino.

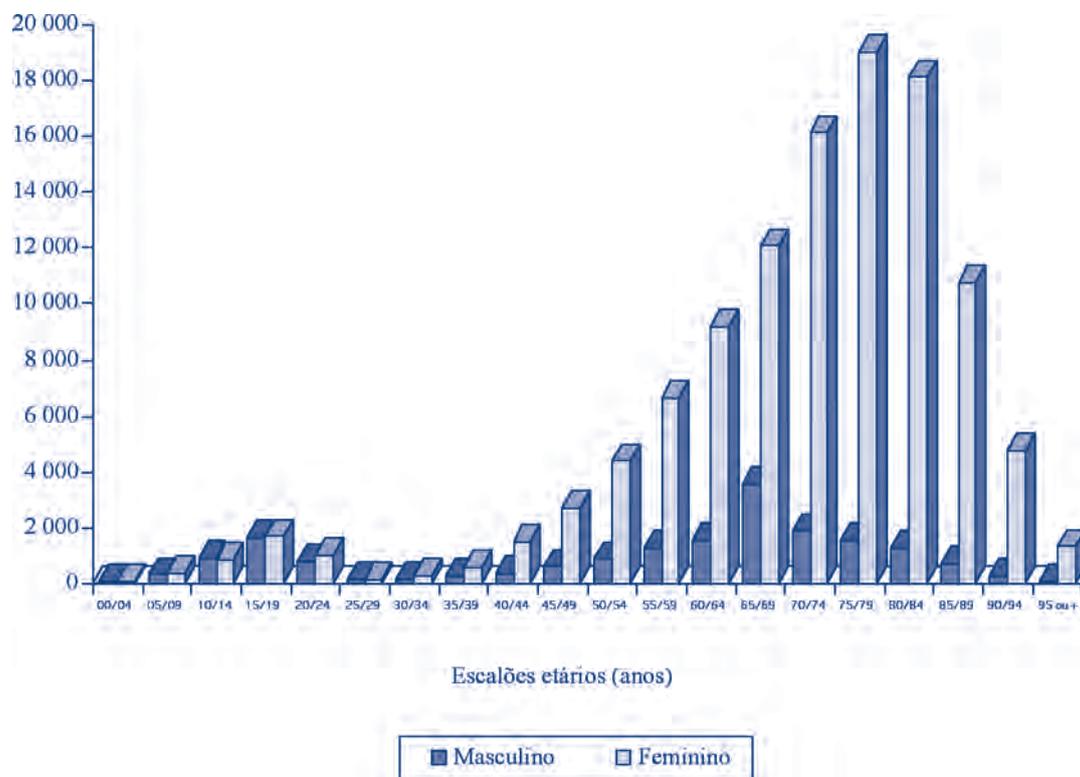
Os pensionistas com menos de 25 anos de idade que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo representavam, em 31 de Dezembro de 2006, 6,1% do total.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição, em 31 de Dezembro de 2006, da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários.

QUADRO 18 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

| ESCALÕES ETÁRIOS | SEXO | | | | TOTAL | |
|------------------|---------------|-------------|----------------|-------------|----------------|--------------|
| | MASCULINO | | FEMININO | | | |
| | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| 00/04 | 58 | 0,0 | 96 | 0,1 | 154 | 0,1 |
| 05/09 | 333 | 0,3 | 348 | 0,3 | 681 | 0,6 |
| 10/14 | 920 | 0,7 | 852 | 0,7 | 1 772 | 1,4 |
| 15/19 | 1 639 | 1,3 | 1 684 | 1,3 | 3 323 | 2,6 |
| 20/24 | 766 | 0,6 | 995 | 0,8 | 1 761 | 1,4 |
| 25/29 | 126 | 0,1 | 129 | 0,1 | 255 | 0,2 |
| 30/34 | 174 | 0,1 | 267 | 0,2 | 441 | 0,3 |
| 35/39 | 279 | 0,2 | 599 | 0,5 | 878 | 0,7 |
| 40/44 | 366 | 0,3 | 1 475 | 1,1 | 1 841 | 1,4 |
| 45/49 | 614 | 0,5 | 2 732 | 2,1 | 3 346 | 2,6 |
| 50/54 | 892 | 0,7 | 4 382 | 3,4 | 5 274 | 4,1 |
| 55/59 | 1 275 | 1,0 | 6 603 | 5,1 | 7 878 | 6,1 |
| 60/64 | 1 573 | 1,2 | 9 192 | 7,1 | 10 765 | 8,3 |
| 65/69 | 3 524 | 2,7 | 12 086 | 9,3 | 15 610 | 12,0 |
| 70/74 | 1 898 | 1,5 | 16 119 | 12,4 | 18 017 | 13,9 |
| 75/79 | 1 571 | 1,2 | 18 984 | 14,4 | 20 555 | 15,6 |
| 80/84 | 1 308 | 1,0 | 18 103 | 13,8 | 19 411 | 14,8 |
| 85/89 | 736 | 0,6 | 10 747 | 8,3 | 11 483 | 8,9 |
| 90/94 | 281 | 0,2 | 4 754 | 3,7 | 5 035 | 3,9 |
| 95 ou + | 70 | 0,1 | 1 317 | 1,0 | 1 387 | 1,1 |
| TOTAL | 18 403 | 14,3 | 111 464 | 85,7 | 129 867 | 100,0 |

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.2.2. Distribuição por escalões de pensão

Os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, no final de 2006, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 19 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2006**

| ESCALÃO DE PENSÃO (€) | | | | SOBREVIVÊNCIA | | PREÇO SANGUE E OUTRAS | | TOTAL | |
|-----------------------|---------------------|---|----------|---------------|-------|-----------------------|-------|---------|-------|
| | | | | NÚMERO | % | NÚMERO | % | NÚMERO | % |
| Até | 105,26 | | | 1 592 | 1,4 | 2 901 | 35,2 | 4 493 | 3,7 |
| De | 105,27 | a | 200,00 | 31 117 | 27,7 | 340 | 4,1 | 31 457 | 26,2 |
| De | 200,01 | a | 300,00 | 18 988 | 16,9 | 1 510 | 18,3 | 20 498 | 17,0 |
| De | 300,01 | a | 400,00 | 22 288 | 19,9 | 1 674 | 20,3 | 23 962 | 19,9 |
| De | 400,01 | a | 500,00 | 11 849 | 10,6 | 756 | 9,2 | 12 605 | 10,5 |
| De | 500,01 | a | 600,00 | 9 257 | 8,3 | 417 | 5,1 | 9 674 | 8,0 |
| De | 600,01 | a | 700,00 | 5 431 | 4,8 | 223 | 2,7 | 5 654 | 4,7 |
| De | 700,01 | a | 800,00 | 2 671 | 2,4 | 144 | 1,7 | 2 815 | 2,3 |
| De | 800,01 | a | 900,00 | 2 027 | 1,8 | 81 | 1,0 | 2 108 | 1,8 |
| De | 900,01 | a | 1 000,00 | 1 403 | 1,3 | 31 | 0,4 | 1 434 | 1,2 |
| De | 1 000,01 | a | 1 250,00 | 3 117 | 2,8 | 80 | 1,0 | 3 197 | 2,7 |
| De | 1 250,01 | a | 1 500,00 | 1 083 | 1,0 | 32 | 0,4 | 1 115 | 0,9 |
| | Superior a 1 500,00 | | | 1 217 | 1,1 | 46 | 0,6 | 1 263 | 1,1 |
| | TOTAL | | | 112 040 | 100,0 | 8 235 | 100,0 | 120 275 | 100,0 |

Do número total das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras 29,9% não excedia os 200 euros mensais, 47,4% tinham valores entre os 200 e os 500 euros e 22,7% situavam-se acima dos 500 euros /mês.

3.2.3. Pensões médias

A evolução registada nos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, nos últimos cinco anos, reportados ao final de cada ano, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 20 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

| ANO | VALOR MÉDIO (*) | | | |
|------|----------------------|--------|-------------------------------|--------|
| | Do total das pensões | | Das pensões atribuídas no ano | |
| | Sobrevivência | PPSO | Sobrevivência | PPSO |
| 2002 | 329,94 | 337,49 | 416,45 | 478,07 |
| 2003 | 339,77 | 361,68 | 438,79 | 521,93 |
| 2004 | 351,57 | 371,93 | 425,47 | 592,56 |
| 2005 | 367,70 | 300,02 | 453,66 | 120,46 |
| 2006 | 382,39 | 301,55 | 468,89 | 191,93 |

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio das pensões de sobrevivência situava-se, no final de 2006, em 382,39 euros/mês, o que representa um acréscimo de 4% face ao ano anterior. À semelhança do referido no ponto 3.1.6 relativamente às pensões de aposentação, este acréscimo, superior ao aumento geral das pensões, está associado ao facto das novas pensões atribuídas serem, em média, de valor superior ao das pensões eliminadas no ano.

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA

4.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 21 - CUSTOS E PROVEITOS

| Descrição | 2004 | | 2005 | | 2006 | |
|--------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| | Euros | % | Euros | % | Euros | % |
| Custos e Perdas | | | | | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 15 837 477,34 | 0,3 | 20 412 599,51 | 0,4 | 20 437 101,44 | 0,3 |
| Transf. correntes conced. e prest. sociais | 5 319 828 198,09 | 99,3 | 5 736 100 308,62 | 98,7 | 6 111 797 044,99 | 97,5 |
| Custos com o pessoal | 5 891 636,68 | 0,1 | 6 175 405,20 | 0,1 | 6 457 768,85 | 0,1 |
| Provisões do exercício | 10 972 176,03 | 0,2 | 12 882 277,00 | 0,2 | 4 295 401,24 | 0,1 |
| Outros custos e perdas operacionais | 14 143,12 | 0,0 | 16 402,42 | 0,0 | 12 639,36 | 0,0 |
| Custos e perdas financeiros | 1 664 875,90 | 0,0 | 5 309 543,38 | 0,1 | 4 839 452,40 | 0,1 |
| Custos e perdas extraordinários | 4 613 398,31 | 0,1 | 29 499 445,20 | 0,5 | 118 215 712,46 | 1,9 |
| TOTAL | 5 358 821 905,47 | 100,0 | 5 810 395 981,33 | 100,0 | 6 266 055 120,74 | 100,0 |
| Proveitos e Ganhos | | | | | | |
| Vendas e prestações de serviços | 1 826 872,63 | 0,0 | 1 969 478,53 | 0,0 | 2 169 132,83 | 0,0 |
| Impostos e taxas | 1 986 356 789,97 | 23,2 | 2 021 807 864,98 | 34,2 | 2 107 323 444,58 | 33,8 |
| Proveitos suplementares | 131 486 916,60 | 1,6 | 117 904 308,48 | 2,0 | 279 883 410,90 | 4,5 |
| Transf. e subsídios correntes obtidos | 3 323 770 097,34 | 38,9 | 3 573 262 103,90 | 60,5 | 3 716 080 791,99 | 59,6 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 42 756 912,09 | 0,5 | 167 975 499,11 | 2,9 | 127 111 249,66 | 2,0 |
| Proveitos e ganhos extraordinários | 3 063 725 962,72 | 35,8 | 20 543 323,38 | 0,4 | 4 706 194,44 | 0,1 |
| TOTAL | 8 549 923 551,35 | 100,0 | 5 903 462 578,38 | 100,0 | 6 237 274 224,40 | 100,0 |

Em 2006, os custos globais da CGA totalizaram € 6 266 055 120,74, o que representa um crescimento de € 455 659 139,41 (+7,8%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a € 6 111 797 044,99, o que reflecte um aumento de € 375 696 736,37 (+6,5%) relativamente a 2005, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, nos termos da Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, e das novas pensões atribuídas durante o ano (24 712 de aposentação e 8 354 de sobrevivência e de preço de sangue e outras).

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,4%).

Em 2006, constituiu-se uma provisão de € 4 295 401,24, devido a uma dívida de juros

de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com elevado risco de incobrabilidade.

Os proveitos da CGA, em 2006, totalizaram € 6 237 274 224,40, o que traduz um acréscimo de € 333 811 646,02 (+5,7%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 3 716 080 791,99, incluem € 3 040 354 950,00 a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 225 710 356,27 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e € 449 824 379,21 relativo ao IVA consignado à CGA, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho.

O valor dos impostos e taxas, que englobam as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, os descontos em adjudicações e os juros de mora, totalizaram € 2 107 323 444,58, em 2006, valor que superou em € 85 515 579,60 (+4,2%) o registado no ano anterior.

Tendo presente que a população de subscritores da CGA, cujas remunerações constituem a base de incidência das quotizações se encontra a diminuir, em virtude de não se efectuarem novas inscrições desde 1 de Janeiro de 2006, este acréscimo de receita deriva do aumento das contribuições de entidades que, em 2006, passou para uma taxa de 13%, quando anteriormente era de 10%.

Os valores verificados, em 2006, nos proveitos suplementares (€ 279 883 410,90) e nos proveitos e ganhos financeiros (€ 127 111 249,66) resultaram, sobretudo, da contabilização dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 240-A/2004, de 29 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de Dezembro, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas especiais cujos montantes, conjuntamente com as receitas de quotizações e as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor, da RDP, da Indep, dos CTT, da ANA, da NAV, da INCM e da CGD que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 0,7% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 36,9 % (contra 37,6% em 2005).

4.2. Resultados

Em 2006 foi apurado um resultado líquido negativo de € 28 780 896,30, devendo, por isso, transitar para o exercício seguinte, a fim de ser absorvido por resultados positivos futuros.

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2006.

QUADRO 22 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2006

(em euros)

| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | FONTES DE FINANCIAMENTO | |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Pensões | | Quotizações | |
| Aposentação | 6 125 496 440,02 | Quotas | 1 483 615 289,49 |
| Sobrevivência | <u>648 247 273,37</u> | Comparticip. de Entidades | <u>607 016 099,37</u> |
| | 6 773 743 713,39 | | 2 090 631 388,86 |
| Outras prestações | 44 677 507,87 | Dotações do Orçamento do Estado | |
| Outras despesas | 31 386 301,49 | Subsídio do Estado..... | 3 040 354 950,00 |
| Encargos financeiros | 146 333,04 | Resp. Estado Pag. Pensões | <u>225 854 596,00</u> |
| Transferência Inst. Comunitárias | 1 774 708,83 | | 3 266 209 546,00 |
| Aplicações financeiras | 89 718 123,07 | IVA consignado à CGA | 485 486 912,05 |
| Saldo da gerência | 92 478 548,81 | Entidades por pagamento de pensões e outras prestações | 632 617 230,00 |
| | | Outras receitas | 27 216 757,98 |
| | | Transferência DL 246/2003 (CTT) | 260 884,71 |
| | | Transferência DL 169/2004 (RDP) | 687 082,29 |
| | | Transferência DL 240-C/2004 (NAV) | 16 595 531,36 |
| | | Transferência DL 240-D/2004 (INCM) | 12 005 692,41 |
| | | Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos | 343 420 614,06 |
| | | Saldo transitado da gerência anterior | 158 793 596,78 |
| TOTAL..... | <u>7 033 925 236,50</u> | TOTAL..... | <u>7 033 925 236,50</u> |

Em 2006, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 43,2% e 29,7% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 5 130 milhões de euros.

A Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, no seu artigo 3.º, veio consignar a receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), resultante do aumento da taxa normal, em igual proporção à segurança social e à Caixa Geral de Aposentações (CGA), até 31 de Dezembro de 2009. Durante o ano de 2006, foram recebidas pela Caixa Geral de Aposentações verbas no total de € 485 486 912,05, a título de IVA consignado à CGA.

Em 2006, a CGA recebeu € 260 884,71 dos CTT - Correios de Portugal, S.A., € 687 082,29 da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A., € 16 595 531,36 da NAV - Navegação Aérea de Portugal, E.P.E. e € 12 005 692,41 da INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P., no âmbito de processos de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àqueles organismos.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 6 773 milhões de euros, ou seja, mais 429 milhões do que no ano anterior, tendo representado 96,3% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (3,3%) e de outras entidades (10,4%).

4.4. Saldo da gerência

No final do ano, registou-se um saldo da gerência de € 92 478 548,81, que se propõe transite para o Orçamento da CGA para 2007, para financiamento de despesas correntes.

5. FUNÇÃO PESSOAL

Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA desde 2002.

QUADRO 23 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

| DESCRIÇÃO | ANO | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|-----------|----------------------------------|------|------|------|------|------|
| | N.º de Empregados em 31 Dezembro | | 326 | 324 | 325 | 311 |

Em 31 de Dezembro de 2006, estavam adstritos à CGA 305 empregados da CGD, menos 6 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 14 empregados, na sua maioria (12) por passagem à situação de aposentação, e da afectação ao DAC de 8 novos empregados por transferência de outros departamentos da CGD.

No final de 2006, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA era de 126 homens (41,3%) e 179 mulheres (58,7%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 47,4 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,4 anos e 48,8 anos, respectivamente).

No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 23,9 anos, sendo de 25,1 anos a dos homens e de 23,1 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação com particular incidência em matérias do âmbito da informática.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feita a descrição, ao longo do presente relatório, da actividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações no decurso de 2006, e analisada a evolução do universo dos seus utentes, bem como a situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, sublinham-se, seguidamente, alguns dos aspectos de maior relevo.

No ano em análise, destacam-se os efeitos das alterações profundas nas regras do regime de pensões gerido pela CGA, publicadas no final de 2005, com o objectivo de fazê-lo convergir com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.

Assim, uma das medidas com maior impacto na evolução do universo dos seus utentes foi a cessação da inscrição na CGA dos funcionários públicos, desde 1 de Janeiro de 2006, que veio agravar o rácio activos/inactivos, que constitui um dos principais indicadores estruturais do financiamento do sistema.

Ainda no que respeita a alterações legislativas publicadas em 2006, é de assinalar a obrigatoriedade de a CGA efectuar, a partir de 2007, um desconto mensal nas pensões dos aposentados e reformados a favor dos subsistemas de saúde da Administração Pública de que sejam beneficiários.

No domínio económico-financeiro convém sublinhar as alterações às taxas de contribuição mensal para a CGA, previstas nas Leis que aprovaram os Orçamentos do Estado para 2006 e 2007, que vieram aumentar as referidas taxas e alargar o seu âmbito de aplicação às entidades com autonomia administrativa e financeira cujos trabalhadores estão abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões.

Ainda no campo financeiro, importa salientar a existência de dívidas de diversas entidades à CGA, as quais, por envolverem valores expressivos, constituem uma constante preocupação da gestão. Destaca-se, a este propósito, a dívida do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, que ascende a 165,8 milhões de euros, respeitante a encargos com pensões, outras prestações e juros de mora, e a do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., no montante de 44,3 milhões de euros, relativa a encargos decorrentes de várias iniciativas legislativas relacionadas com os antigos combatentes.

No plano interno, o aspecto dominante foi o aumento generalizado da actividade em todas as áreas funcionais da CGA, nomeadamente ao nível da recuperação de trabalho acumulado pelo elevado número de pedidos de pensão de aposentação entrados em 2005. Por outro lado, destaca-se a consolidação do processo de gestão documental na Caixa Geral de Aposentações cuja implementação ficou concluída no ano anterior.

Por último, o Conselho Directivo exprime o seu reconhecimento ao pessoal em funções na CGA, pela dedicação e empenhamento demonstrados, sendo de relevar a sua grande capacidade de adaptação às profundas alterações introduzidas nas regras do regime de pensões do funcionalismo público.

Lisboa, 19 de Março de 2007

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: *António Manuel Maldonado Gonelha*



Vogais: *Vítor Manuel Lopes Fernandes*



Francisco Manuel Marques Bandeira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

| Código das Contas | ACTIVO | 2006 | | | 2005 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Activo Bruto | Amort./Prov. | Activo Líquido | Activo Líquido |
| | IMOBILIZADO | | | | |
| | Imobilizações corpóreas | | | | |
| 423 | Equipamento básico | 815 663,18 | 815 663,18 | 0,00 | 0,00 |
| | Investimentos financeiros | | | | |
| 414 | Investimentos em imóveis | 69 667,17 | 0,00 | 69 667,17 | 95 437,22 |
| 4151 | Depósitos em instituições financeiras | 3 031 000,00 | 0,00 | 3 031 000,00 | 0,00 |
| 41541 | Títulos - c/ fundo de reserva | 79 731 761,05 | 0,00 | 79 731 761,05 | 78 405 751,98 |
| 4154301 | Títulos - c/ reserva especial - Macau | 84 500 921,45 | 0,00 | 84 500 921,45 | 98 885 607,54 |
| 4154302 | Títulos - c/ reserva especial - BNU | 114 054 165,01 | 0,00 | 114 054 165,01 | 133 541 785,72 |
| 4154303 | Títulos - c/ reserva especial - DRAGAPOR | 7 309 375,07 | 0,00 | 7 309 375,07 | 7 491 256,85 |
| 4154304 | Títulos - c/ reserva especial - RDP I | 20 011 372,74 | 0,00 | 20 011 372,74 | 21 651 953,78 |
| 4154305 | Títulos - c/ reserva especial - INDEP | 16 710 111,03 | 0,00 | 16 710 111,03 | 18 781 184,25 |
| 4154306 | Títulos - c/ reserva especial - RDP II | 47 247 165,77 | 0,00 | 47 247 165,77 | 48 072 811,30 |
| 4154307 | Títulos - c/ reserva especial - CTT | 516 782 511,74 | 0,00 | 516 782 511,74 | 626 560 822,49 |
| 4154308 | Títulos - c/ reserva especial - INCM | 86 792 012,11 | 0,00 | 86 792 012,11 | 77 520 877,12 |
| 4154309 | Títulos - c/ reserva especial - ANA | 161 588 031,59 | 0,00 | 161 588 031,59 | 167 936 141,93 |
| 4154310 | Títulos - c/ reserva especial - NAV | 224 708 211,86 | 0,00 | 224 708 211,86 | 213 491 979,05 |
| 4154311 | Títulos - c/ reserva especial - CGD | 2 360 914 257,09 | 0,00 | 2 360 914 257,09 | 2 424 736 727,26 |
| | | 3 723 450 563,68 | 0,00 | 3 723 450 563,68 | 3 917 172 336,49 |
| | CIRCULANTE | | | | |
| | Dívidas de terceiros - curto prazo | | | | |
| 212 | Contribuintes, c/c | 210 627 416,42 | 0,00 | 210 627 416,42 | 225 568 169,35 |
| 213 | Utentes, c/c | 8 209 064,70 | 0,00 | 8 209 064,70 | 8 663 810,63 |
| 215 | Entidades - encargo com pensões | 118 198 989,89 | 0,00 | 118 198 989,89 | 36 447 872,07 |
| 216 | Entidades - dívidas diversas | 45 802 403,80 | 0,00 | 45 802 403,80 | 72 524 727,83 |
| 217 | Valores de transição | 3 791 486,70 | 0,00 | 3 791 486,70 | 4 836 093,08 |
| 218 | Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 98 843 081,64 | 98 843 081,64 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Estado e outros entes públicos | 315 317,39 | 0,00 | 315 317,39 | 127 578,41 |
| 26 | Outros devedores | 58 303 735,04 | 0,00 | 58 303 735,04 | 91 545 675,64 |
| | | 544 091 495,58 | 98 843 081,64 | 445 248 413,94 | 439 713 927,01 |
| | Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa | | | | |
| 12 | Depósitos em instituições financeiras | 102 876 324,91 | 0,00 | 102 876 324,91 | 169 183 705,04 |
| | | 102 876 324,91 | 0,00 | 102 876 324,91 | 169 183 705,04 |
| | Acréscimos e diferimentos | | | | |
| 271 | Acréscimos de proveitos | 61 421 075,64 | 0,00 | 61 421 075,64 | 105 795 112,97 |
| | | 61 421 075,64 | 0,00 | 61 421 075,64 | 105 795 112,97 |
| | TOTAL DO ACTIVO | 4 432 655 122,99 | 99 658 744,82 | 4 332 996 378,17 | 4 631 865 081,51 |

O DIRECTOR CENTRAL



Serafim Ribeiro Amorim

| Código das Contas | FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | 2006 | 2005 |
|-------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| | FUNDOS PRÓPRIOS | | |
| | Património | | |
| 511 | Fundo permanente | 37 529 715,60 | 37 529 715,60 |
| 512 | Fundo de reserva | 498 840 978,24 | 405 774 760,28 |
| | | 536 370 693,84 | 443 304 475,88 |
| | Reservas | | |
| 578201 | Reserva especial - Macau | 86 272 794,69 | 102 165 519,91 |
| 578202 | Reserva especial - BNU | 116 417 131,23 | 137 951 307,73 |
| 578203 | Reserva especial - DRAGAPOR | 7 465 885,20 | 7 735 461,79 |
| 578204 | Reserva especial - RDP I | 20 441 044,34 | 22 362 062,92 |
| 578205 | Reserva especial - INDEP | 17 069 261,79 | 19 399 725,15 |
| 578206 | Reserva especial - RDP II | 48 263 254,25 | 49 731 385,72 |
| 578207 | Reserva especial - CTT | 527 160 445,02 | 646 415 661,95 |
| 578208 | Reserva especial - INCM | 134 235 324,42 | 137 895 086,19 |
| 578209 | Reserva especial - ANA | 164 806 039,64 | 173 311 401,25 |
| 578210 | Reserva especial - NAV | 229 182 450,41 | 236 485 428,76 |
| 578211 | Reserva especial - CGD | 2 405 116 039,62 | 2 494 749 609,90 |
| | | 3 756 429 670,61 | 4 028 202 651,27 |
| 88 | Resultado líquido do exercício | (28 780 896,34) | 93 066 597,05 |
| | TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS | 4 264 019 468,11 | 4 564 573 724,20 |
| | PASSIVO | | |
| | Dívidas a terceiros - curto prazo | | |
| 213 | Útentes, c/c | 1 272 105,99 | 1 128 619,28 |
| 215 | Entidades - encargo com pensões | 2 783 357,65 | 6 640 803,21 |
| 217 | Valores de transição | 3 461 176,12 | 5 452 580,27 |
| 22 | Fornecedores | 1 246 533,02 | 0,00 |
| 24 | Estado e outros entes públicos | 46 238 617,32 | 39 752 618,75 |
| 26 | Outros credores | 9 379 256,99 | 9 400 346,80 |
| | | 64 381 047,09 | 62 374 968,31 |
| | Acréscimos e diferimentos | | |
| 273 | Acréscimos de custos | 4 595 862,97 | 4 916 389,00 |
| | | 4 595 862,97 | 4 916 389,00 |
| | TOTAL DO PASSIVO | 68 976 910,06 | 67 291 357,31 |
| | TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO | 4 332 996 378,17 | 4 631 865 081,51 |

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: António Manuel Maldonado Gonelha



Vogais: Vítor Manuel Lopes Fernandes



Francisco Manuel Marques Bandeira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2006

| Código das Contas | CUSTOS E PERDAS | 2006 | 2005 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| | Fornecimentos e serviços externos | | |
| 621 | Subcontratos | 13 118 092,13 | 13 160 656,32 |
| 622 | Fornecimentos e serviços | 7 319 009,31 | 7 251 943,19 |
| | | 20 437 101,44 | 20 412 599,51 |
| | Transferências correntes concedidas e prestações sociais | | |
| 6311 | Custos com pensões da CGA | 5 843 679 086,60 | 5 469 902 320,05 |
| 6312 | Custos com pensões do Estado | 224 580 019,29 | 223 994 276,61 |
| 6313 | Transferência de direitos | 1 677 460,67 | 3 953 710,64 |
| 6331 | Custos com prestações sociais da CGA | 40 730 141,45 | 37 088 235,66 |
| 6332 | Custos com prestações sociais do Estado | 1 130 336,98 | 1 161 765,66 |
| | | 6 111 797 044,99 | 5 736 100 308,62 |
| | Custos com o pessoal | | |
| 641 | Remunerações dos órgãos directivos | 84 048,20 | 92 739,60 |
| 643 | Pensões e outros abonos | 5 850 233,29 | 5 586 703,95 |
| 649 | Encargos sobre pensões | 523 487,36 | 495 961,65 |
| | | 6 457 768,85 | 6 175 405,20 |
| 65 | Outros custos e perdas operacionais | 12 639,36 | 16 402,42 |
| 67 | Provisões do exercício | 4 295 401,24 | 12 882 277,00 |
| | (A) | 6 142 999 955,88 | 5 775 586 992,75 |
| 68 | Custos e perdas financeiros | 4 839 452,40 | 5 309 543,38 |
| | (C) | 6 147 839 408,28 | 5 780 896 536,13 |
| 69 | Custos e perdas extraordinários | 118 215 712,46 | 29 499 445,20 |
| | (E) | 6 266 055 120,74 | 5 810 395 981,33 |
| 88 | Resultado líquido do exercício | (28 780 896,34) | 93 066 597,05 |
| | TOTAL | 6 237 274 224,40 | 5 903 462 578,38 |
| RESUMO: | | | |
| Resultados operacionais: (B) - (A) = | | (37 543 175,58) | (60 643 236,86) |
| Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) = | | 122 271 797,26 | 162 665 955,73 |
| Resultados correntes: (D) - (C) = | | 84 728 621,68 | 102 022 718,87 |
| Resultados líquido do exercício: (F) - (E) = | | (28 780 896,34) | 93 066 597,05 |

O DIRECTOR CENTRAL



Serafim Ribeiro Amorim

| Código das Contas | PROVEITOS E GANHOS | 2006 | 2005 |
|-------------------|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| | Vendas e prestações de serviços | | |
| 712 | Prestações de serviços | 2 169 132,83 | 1 969 478,53 |
| | Impostos e taxas | | |
| 7221 | Descontos em adjudicações | 13 602 002,70 | 14 885 114,30 |
| 72411 | Contribuintes - subscritores | 1 469 335 901,45 | 1 492 649 236,53 |
| 72412 | Contribuintes - entidades | 617 031 782,90 | 498 292 816,82 |
| 72421 | Juros de mora | 7 353 757,53 | 15 980 697,33 |
| | | 2 107 323 444,58 | 2 021 807 864,98 |
| | Proveitos suplementares | | |
| 733 | Pensões prescritas e anuladas | 0,00 | 1 841 277,22 |
| 735 | Reposição de pensões | 4 764 162,60 | 7 029 154,50 |
| 736 | Compensação de custos com pensões | 275 011 960,32 | 108 952 662,77 |
| 737 | Emolumentos | 62 838,30 | 77 623,95 |
| 739 | Outros proveitos não especificados | 44 449,68 | 3 590,04 |
| | | 279 883 410,90 | 117 904 308,48 |
| | Transferências e subsídios correntes obtidos | | |
| 74211 | Subsídio do Estado à CGA | 3 040 354 950,00 | 3 218 764 256,00 |
| 74212 | Compensação do Estado | 225 710 356,27 | 225 156 042,27 |
| 74213 | Comparticipação financeira - DL 467/99 | 191 106,51 | 229 039,42 |
| 74214 | Consignação de IVA - Lei 39/05 | 449 824 379,21 | 129 112 766,21 |
| | | 3 716 080 791,99 | 3 573 262 103,90 |
| | (B) | 6 105 456 780,30 | 5 714 943 755,89 |
| 78 | Proveitos e ganhos financeiros | 127 111 249,66 | 167 975 499,11 |
| | (D) | 6 232 568 029,96 | 5 882 919 255,00 |
| 79 | Proveitos e ganhos extraordinários | 4 706 194,44 | 20 543 323,38 |
| | (F) | 6 237 274 224,40 | 5 903 462 578,38 |
| | TOTAL | 6 237 274 224,40 | 5 903 462 578,38 |

O CONSELHO DIRECTIVO



Presidente: António Manuel Maldonado Gonelha



Vogais: Vitor Manuel Lopes Fernandes



Francisco Manuel Marques Bandeira

Controlo Orçamental - Receita

| Código (1) | Classificação Económica Descrição (2) | Previsões corrigidas (3) | Receitas por cobrar no início do ano (4) | Receitas liquidadas (5) | Liquidações acumuladas (6) | Receitas cobradas brutas (7) | Reembolsos e restituições | | Receitas cobradas líquidas (10) = (7) - (9) | Receitas por cobrar no final do ano (11) = (4) + (5) - (6) - (7) | Grau de execução orçamental das receitas (12) = (10) / (3) x 100 |
|--------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | Emitidos (8) | Pagos (9) | | | |
| 030301A | Quotas de subscritores | 1 488 000 000,00 | 0,00 | 1 483 615 289,49 | 0,00 | 1 483 615 289,49 | 0,00 | 0,00 | 1 483 615 289,49 | 0,00 | 99,71 |
| 030301B | Participação de entidades | 607 600 000,00 | 0,00 | 607 016 099,37 | 0,00 | 607 016 099,37 | 0,00 | 0,00 | 607 016 099,37 | 0,00 | 99,90 |
| 030301C | Participação do orçamento do Estado | 3 040 354 950,00 | 0,00 | 3 040 354 950,00 | 0,00 | 3 040 354 950,00 | 0,00 | 0,00 | 3 040 354 950,00 | 0,00 | 100,00 |
| 030301D | Participação de outros serviços - DL 141/79 | 15 238 010,00 | 0,00 | 15 160 706,92 | 0,00 | 15 160 706,92 | 0,00 | 0,00 | 15 160 706,92 | 0,00 | 99,49 |
| 030301E | Participação de serviços e fundos autónomos | 142 974 770,00 | 0,00 | 142 962 969,90 | 0,00 | 142 962 969,90 | 0,00 | 0,00 | 142 962 969,90 | 0,00 | 99,99 |
| 030301F | Participação da região autónoma dos Açores | 5 313 150,00 | 0,00 | 5 296 824,53 | 0,00 | 5 296 824,53 | 0,00 | 0,00 | 5 296 824,53 | 0,00 | 99,69 |
| 030301G | Participação da região autónoma da Madeira | 5 190 030,00 | 0,00 | 4 962 996,70 | 0,00 | 4 962 996,70 | 0,00 | 0,00 | 4 962 996,70 | 0,00 | 95,63 |
| 030301H | Participação da adm. local - Continente | 20 171 860,00 | 0,00 | 17 146 091,14 | 0,00 | 17 146 091,14 | 0,00 | 0,00 | 17 146 091,14 | 0,00 | 85,00 |
| 030301I | Participação da adm. local - Açores | 70 950,00 | 0,00 | 61 816,55 | 0,00 | 61 816,55 | 0,00 | 0,00 | 61 816,55 | 0,00 | 87,13 |
| 030301J | Participação da adm. local - Madeira | 52 490,00 | 0,00 | 49 971,31 | 0,00 | 49 971,31 | 0,00 | 0,00 | 49 971,31 | 0,00 | 95,20 |
| 030301L | Participação da segurança social | 305 164 100,00 | 0,00 | 304 456 875,57 | 0,00 | 304 456 875,57 | 0,00 | 0,00 | 304 456 875,57 | 0,00 | 99,77 |
| 040118 | Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas | 14 000 000,00 | 0,00 | 13 602 002,70 | 0,00 | 13 602 002,70 | 0,00 | 0,00 | 13 602 002,70 | 0,00 | 97,16 |
| 040199 | Taxas diversas | 94 000,00 | 0,00 | 62 838,30 | 0,00 | 62 838,30 | 0,00 | 0,00 | 62 838,30 | 0,00 | 66,85 |
| 040201 | Juros de mora | 3 150 000,00 | 0,00 | 2 808 801,39 | 0,00 | 2 808 801,39 | 0,00 | 0,00 | 2 808 801,39 | 0,00 | 89,17 |
| 050201 | Bancos e outras instituições financeiras | 3 700 000,00 | 0,00 | 3 664 788,74 | 0,00 | 3 664 788,74 | 0,00 | 0,00 | 3 664 788,74 | 0,00 | 99,05 |
| 050301 | Administração central - Estado | 117 248 100,00 | 0,00 | 58 159 325,06 | 0,00 | 58 159 325,06 | 0,00 | 0,00 | 58 159 325,06 | 0,00 | 49,60 |
| 050500 | Juros - famílias | 5 500,00 | 0,00 | 1 552,57 | 0,00 | 1 552,57 | 0,00 | 0,00 | 1 552,57 | 0,00 | 28,23 |
| 060101 | Públicas | 24 330,00 | 0,00 | 15 173,06 | 0,00 | 15 173,06 | 0,00 | 0,00 | 15 173,06 | 0,00 | 62,36 |
| 060102 | Privadas | 139 569 650,00 | 0,00 | 138 413 210,08 | 0,00 | 138 413 210,08 | 0,00 | 0,00 | 138 413 210,08 | 0,00 | 99,17 |
| 060202 | Companhias de seguros e fundos de pensões | 4 347 580,00 | 0,00 | 4 090 594,24 | 0,00 | 4 090 594,24 | 0,00 | 0,00 | 4 090 594,24 | 0,00 | 94,09 |
| 060301A | Min. Finanças - DfAs/Invalidez | 154 379 465,00 | 0,00 | 153 700 000,00 | 0,00 | 153 700 000,00 | 0,00 | 0,00 | 153 700 000,00 | 0,00 | 99,56 |
| 060301B | Min. Finanças - Subvenções vitalícias | 7 689 612,00 | 0,00 | 7 689 612,00 | 0,00 | 7 689 612,00 | 0,00 | 0,00 | 7 689 612,00 | 0,00 | 100,00 |
| 060301C | Min. Finanças - Pensões de preço de sangue | 34 199 485,00 | 0,00 | 33 449 485,00 | 0,00 | 33 449 485,00 | 0,00 | 0,00 | 33 449 485,00 | 0,00 | 97,81 |
| 060301D | Min. Finanças - Pensões - DL 227/96 | 25 011 112,00 | 0,00 | 25 011 112,00 | 0,00 | 25 011 112,00 | 0,00 | 0,00 | 25 011 112,00 | 0,00 | 100,00 |
| 060301E | Min. Finanças - Pensões - DL 90/99 | 4 024 387,00 | 0,00 | 4 024 387,00 | 0,00 | 4 024 387,00 | 0,00 | 0,00 | 4 024 387,00 | 0,00 | 100,00 |
| 060301F | Min. Finanças - Encargos - DL 467/99 | 2 073 989,00 | 0,00 | 1 980 000,00 | 0,00 | 1 980 000,00 | 0,00 | 0,00 | 1 980 000,00 | 0,00 | 95,47 |
| 060301G | IVA consignado à CGA | 523 162 343,00 | 0,00 | 485 486 912,05 | 0,00 | 485 486 912,05 | 0,00 | 0,00 | 485 486 912,05 | 0,00 | 92,80 |
| 060801 | Pensões prescritas e anuladas | 8 830 000,00 | 0,00 | 4 764 162,60 | 0,00 | 4 764 162,60 | 0,00 | 0,00 | 4 764 162,60 | 0,00 | 53,95 |
| 070299 | Compensação de serviços em e/c | 2 000 000,00 | 0,00 | 1 991 320,83 | 0,00 | 1 991 320,83 | 0,00 | 0,00 | 1 991 320,83 | 0,00 | 99,57 |
| 080199 | Outras | 318 000,00 | 0,00 | 295 520,80 | 0,00 | 295 520,80 | 0,00 | 0,00 | 295 520,80 | 0,00 | 92,93 |
| 090210 | Reembolso de capital - DL 42951 | 47 000,00 | 0,00 | 25 770,05 | 0,00 | 25 770,05 | 0,00 | 0,00 | 25 770,05 | 0,00 | 54,83 |
| 100101A | CTT - Correios de Portugal - DL 246/2003 | 260 900,00 | 0,00 | 260 884,71 | 0,00 | 260 884,71 | 0,00 | 0,00 | 260 884,71 | 0,00 | 99,99 |
| 100101B | RDP - Radiodifusão portuguesa - DL 169/2004 | 700 000,00 | 0,00 | 687 082,29 | 0,00 | 687 082,29 | 0,00 | 0,00 | 687 082,29 | 0,00 | 98,15 |
| 100101C | NAV - Emp. púb. nav. aérea - DL 240-C/2004 | 16 600 000,00 | 0,00 | 16 595 531,36 | 0,00 | 16 595 531,36 | 0,00 | 0,00 | 16 595 531,36 | 0,00 | 99,97 |
| 100101E | INCM - Imp. nac. - Casa da moeda - DL 240-D/2004 | 12 156 600,00 | 0,00 | 12 005 692,41 | 0,00 | 12 005 692,41 | 0,00 | 0,00 | 12 005 692,41 | 0,00 | 98,76 |
| 110303 | Administração pública - Administração central - Estado | 285 261 300,00 | 0,00 | 285 261 289,00 | 0,00 | 285 261 289,00 | 0,00 | 0,00 | 285 261 289,00 | 0,00 | 100,00 |
| 120502 | Sociedades financeiras | 100 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160101 | Na posse do serviço | 158 793 597,00 | 0,00 | 158 793 596,78 | 0,00 | 158 793 596,78 | 0,00 | 0,00 | 158 793 596,78 | 0,00 | 100,00 |
| Total | | 7 247 777 260,00 | 0,00 | 7 033 925 236,50 | 0,00 | 7 033 925 236,50 | 0,00 | 0,00 | 7 033 925 236,50 | 0,00 | 97,05 |

O DIRECTOR CENTRAL


Seráfico Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO


Presidente: António Manuel Maldonado Gonelha

Vogais: Vitor Manuel Lopes Fernandes


Francisco Manuel Marques Bandeira

10. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

1.1 A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados, admitidos até 2005.12.31, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de prego de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas).

1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, e a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

1.3 A administração da CGA é assegurada por um Conselho Directivo, composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A CGA tem um Conselho Consultivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, que é constituído pelo presidente do Conselho Directivo da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência; liquidação e regularização das quotas respectivas;
- Atribuição e pagamento das seguintes prestações:

- *Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado e aos docentes do ensino privado;*
 - *Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas;*
 - *Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar obrigatório;*
 - *Pensões de preço de sangue e outras;*
 - *Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política;*
 - *Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado e de docentes do ensino privado falecidos;*
 - *Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.*
- **Elaboração ou participação em projectos de legislação da segurança social do sector público;**
 - **Elaboração de informação estatística e de gestão;**
 - **Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.**

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 277/93.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 277/93.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2006, estavam adstritos à CGA 305 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. *Notas ao balanço e à demonstração de resultados*

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações

(em euros)

| Rubricas | Saldo inicial | Reforço | Regularizações | Saldo final |
|---------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|-------------|
| De imobilizações corpóreas: Equipamento básico | 815 663,18 | 0,00 | 0,00 | 815 663,18 |
| | 815 663,18 | 0,00 | 0,00 | 815 663,18 |

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço:

(em euros)

| Rubricas | Saldo inicial | Aumentos | Diminuições | Saldo final |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| De imobilizações corpóreas: Equipamento básico | 815 663,18 | 0,00 | 0,00 | 815 663,18 |
| | 815 663,18 | 0,00 | 0,00 | 815 663,18 |
| De investimentos financeiros: | | | | |
| Investimentos em imóveis | 95 437,22 | 0,00 | 25 770,05 | 69 667,17 |
| Depósitos em instituições financeiras | 0,00 | 210 486 000,00 | 207 455 000,00 | 3 031 000,00 |
| Títulos - c/ fundo de reserva | 78 405 751,98 | 85 874 750,30 | 84 548 741,23 | 79 731 761,05 |
| Títulos - c/ res. especial - Macau | 98 885 607,54 | 100 087 078,31 | 114 471 764,40 | 84 500 921,45 |
| Títulos - c/ res. especial - BNU | 133 541 785,72 | 132 814 905,47 | 152 302 526,18 | 114 054 165,01 |
| Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR | 7 491 256,85 | 8 160 569,09 | 8 342 450,87 | 7 309 375,07 |
| Títulos - c/ res. especial - RDP I | 21 651 953,78 | 22 919 579,17 | 24 560 160,21 | 20 011 372,74 |
| Títulos - c/ res. especial - INDEP | 18 781 184,25 | 19 121 874,55 | 21 192 947,77 | 16 710 111,03 |
| Títulos - c/ res. especial - RDP II | 48 072 811,30 | 54 096 988,97 | 54 922 634,50 | 47 247 165,77 |
| Títulos - c/ res. especial - CTT | 626 560 822,49 | 618 345 336,40 | 728 123 647,15 | 516 782 511,74 |
| Títulos - c/ res. especial - INCM | 77 520 877,12 | 101 515 876,39 | 92 244 741,40 | 86 792 012,11 |
| Títulos - c/ res. especial - ANA | 167 936 141,93 | 184 674 240,63 | 191 022 350,97 | 161 588 031,59 |
| Títulos - c/ res. especial - NAV | 213 491 979,05 | 274 137 181,87 | 262 920 949,06 | 224 708 211,86 |
| Títulos - c/ res. especial - CGD | 2 424 736 727,26 | 2 990 097 281,13 | 3 053 919 751,30 | 2 360 914 257,09 |
| | 3 917 172 336,49 | 4 802 331 662,28 | 4 996 053 435,09 | 3 723 450 563,68 |

Em 2006, destaca-se a aplicação em títulos da dívida pública de verbas entregues pela Navegação Aérea de Portugal, E.P.E. (€ 16 595 531,36) e pela Imprensa Nacional-Casa

da Moeda, S.A. (€ 12 005 692,41) como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões, nos termos previstos nos Decretos-Lei n.ºs 240-C/2004 e 240-D/2004, de 29 de Dezembro, reflectidas, respectivamente, nas rubricas “Títulos – c/ res. especial - NAV” e “Títulos – c/ res. especial - INCM”.

Estas verbas dizem respeito a dívidas destas entidades à CGA, no âmbito dos referidos processos de transferência, e englobam os valores de capital, que, em 2005, foram afectos às respectivas reservas, aquando da sua constituição, e reflectidos na conta 2161 – “Entidades - Transferências de Fundos”, e os correspondentes juros, remunerados à taxa de 4%, conforme ficou estabelecido nos referidos diplomas.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2006

| Descrição | Quantidade | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|---------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------|
| Títulos - c/fundo de reserva | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 605 900 000 | 6 059 000,00 | 5 757 645,29 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 470 700 000 | 4 707 000,00 | 4 761 924,36 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 808 000 000 | 8 080 000,00 | 7 960 356,56 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Abr 3,35% | 342 700 000 | 3 427 000,00 | 3 298 487,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 1 390 800 000 | 13 908 000,00 | 13 740 754,90 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 593 200 000 | 5 932 000,00 | 6 169 453,37 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 601 700 000 | 6 017 000,00 | 6 565 877,57 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 440 200 000 | 4 402 000,00 | 4 517 450,21 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 615 200 000 | 6 152 000,00 | 7 010 703,43 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 170 900 000 | 1 709 000,00 | 1 713 434,01 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 602 200 000 | 6 022 000,00 | 6 902 170,93 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 3 866 240 | 3 866 240,00 | 3 756 863,30 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 7 824 703 | 7 824 703,00 | 7 576 639,62 |
| | 6 653 190 943 | 78 105 943,00 | 79 731 761,05 |
| Títulos - c/reserva especial - Macau | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 643 400 000 | 6 434 000,00 | 6 111 089,81 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 499 900 000 | 4 999 000,00 | 5 057 704,92 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 857 900 000 | 8 579 000,00 | 8 413 136,80 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 363 800 000 | 3 638 000,00 | 3 501 575,00 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 1 476 800 000 | 14 768 000,00 | 14 592 099,01 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 629 900 000 | 6 299 000,00 | 6 577 978,15 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 638 900 000 | 6 389 000,00 | 6 884 078,40 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 335 900 000 | 3 359 000,00 | 3 440 746,14 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 653 200 000 | 6 532 000,00 | 7 452 427,83 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 181 500 000 | 1 815 000,00 | 1 825 185,26 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 639 400 000 | 6 394 000,00 | 7 285 197,16 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 4 881 361 | 4 881 361,00 | 4 743 478,83 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 8 898 476 | 8 898 476,00 | 8 616 224,14 |
| | 6 934 379 837 | 82 985 837,00 | 84 500 921,45 |
| Títulos - c/reserva especial - BNU | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037Abr 4,1% | 868 700 000 | 8 687 000,00 | 8 256 579,29 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 674 900 000 | 6 749 000,00 | 6 828 033,09 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 1 158 400 000 | 11 584 000,00 | 11 353 356,25 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 491 300 000 | 4 913 000,00 | 4 728 762,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 1 994 000 000 | 19 940 000,00 | 19 709 870,39 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 850 500 000 | 8 505 000,00 | 8 876 502,35 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 862 700 000 | 8 627 000,00 | 9 299 030,30 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 443 900 000 | 4 439 000,00 | 4 526 752,08 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 882 000 000 | 8 820 000,00 | 10 060 508,60 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 245 100 000 | 2 451 000,00 | 2 412 413,76 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 863 400 000 | 8 634 000,00 | 9 832 338,08 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 6 323 996 | 6 323 996,00 | 6 145 339,04 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 12 418 219 | 12 418 219,00 | 12 024 679,28 |
| | 9 353 642 215 | 112 091 215,00 | 114 054 165,01 |
| <i>A Transportar</i> | 22 941 212 995 | 273 182 995,00 | 278 286 847,51 |

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2006 (cont.)

| Descrição | Quantidade | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <i>Transporte</i> | 22 941 212 995 | 273 182 995,00 | 278 286 847,51 |
| Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 55 700 000 | 557 000,00 | 530 421,80 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 43 300 000 | 433 000,00 | 438 027,12 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 74 300 000 | 743 000,00 | 729 362,89 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 31 500 000 | 315 000,00 | 303 187,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 127 900 000 | 1 279 000,00 | 1 263 111,08 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 54 500 000 | 545 000,00 | 569 330,23 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 55 300 000 | 553 000,00 | 594 126,54 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 28 800 000 | 288 000,00 | 295 476,36 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 56 600 000 | 566 000,00 | 644 524,53 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 15 700 000 | 157 000,00 | 153 701,51 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 55 400 000 | 554 000,00 | 631 970,54 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 382 352 | 382 352,00 | 371 546,79 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 810 236 | 810 236,00 | 784 588,18 |
| | 600 192 588 | 7 182 588,00 | 7 309 375,07 |
| Títulos - c/reserva especial - RDP I | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 152 500 000 | 1 525 000,00 | 1 449 642,99 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 118 500 000 | 1 185 000,00 | 1 198 689,85 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 203 400 000 | 2 034 000,00 | 1 992 375,62 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Abr 3,35% | 86 300 000 | 863 000,00 | 830 637,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 350 200 000 | 3 502 000,00 | 3 458 545,68 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 149 400 000 | 1 494 000,00 | 1 560 661,13 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 151 500 000 | 1 515 000,00 | 1 632 602,33 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 82 100 000 | 821 000,00 | 840 320,15 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 154 900 000 | 1 549 000,00 | 1 765 089,05 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 43 000 000 | 430 000,00 | 429 163,82 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 151 600 000 | 1 516 000,00 | 1 720 272,83 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 1 100 747 | 1 100 747,00 | 1 069 648,11 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 2 131 269 | 2 131 269,00 | 2 063 723,68 |
| | 1 646 632 016 | 19 666 016,00 | 20 011 372,74 |
| Títulos - c/reserva especial - INDEP | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 127 200 000 | 1 272 000,00 | 1 209 144,45 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 98 900 000 | 989 000,00 | 1 000 556,44 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 169 700 000 | 1 697 000,00 | 1 663 008,27 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 72 000 000 | 720 000,00 | 693 000,00 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 292 100 000 | 2 921 000,00 | 2 886 156,87 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 124 600 000 | 1 246 000,00 | 1 301 074,88 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 126 400 000 | 1 264 000,00 | 1 365 997,56 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 65 000 000 | 650 000,00 | 671 097,49 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 129 200 000 | 1 292 000,00 | 1 473 513,42 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 35 900 000 | 359 000,00 | 358 672,31 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 126 500 000 | 1 265 000,00 | 1 441 119,48 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 909 381 | 909 381,00 | 883 683,02 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 1 820 780 | 1 820 780,00 | 1 763 086,84 |
| | 1 370 230 161 | 16 405 161,00 | 16 710 111,03 |
| <i>A Transportar</i> | 26 558 267 760 | 316 436 760,00 | 322 317 706,35 |

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2006 (cont.)

| Descrição | Quantidade | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|----------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <i>Transporte</i> | 26 558 267 760 | 316 436 760,00 | 322 317 706,35 |
| Títulos - c/reserva especial - RDP II | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 359 600 000 | 3 596 000,00 | 3 423 489,97 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 279 400 000 | 2 794 000,00 | 2 825 999,12 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 479 600 000 | 4 796 000,00 | 4 708 992,27 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 203 400 000 | 2 034 000,00 | 1 957 725,00 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 825 500 000 | 8 255 000,00 | 8 146 514,77 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 352 100 000 | 3 521 000,00 | 3 676 758,18 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 357 200 000 | 3 572 000,00 | 3 825 568,77 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 188 300 000 | 1 883 000,00 | 1 970 919,86 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 365 100 000 | 3 651 000,00 | 4 157 254,09 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 101 500 000 | 1 015 000,00 | 1 041 072,99 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 357 400 000 | 3 574 000,00 | 4 078 085,44 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 2 521 330 | 2 521 330,00 | 2 450 088,03 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 5 147 717 | 5 147 717,00 | 4 984 697,28 |
| | 3 876 769 047 | 46 360 047,00 | 47 247 165,77 |
| Títulos - c/reserva especial - CTT | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 3 928 000 000 | 39 280 000,00 | 37 554 750,57 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 3 051 900 000 | 30 519 000,00 | 30 873 096,15 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 5 238 100 000 | 52 381 000,00 | 51 398 146,64 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 2 221 500 000 | 22 215 000,00 | 21 381 937,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 9 016 600 000 | 90 166 000,00 | 89 156 148,98 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 3 845 900 000 | 38 459 000,00 | 40 146 886,26 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 3 901 000 000 | 39 010 000,00 | 41 556 670,43 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 1 892 100 019 | 18 921 000,19 | 19 456 347,17 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 3 988 200 000 | 39 882 000,00 | 45 548 234,01 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 1 108 300 000 | 11 083 000,00 | 11 274 870,22 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 3 903 900 000 | 39 039 000,00 | 44 550 176,19 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 29 470 051 | 29 470 051,00 | 28 637 969,03 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 57 056 953 | 57 056 953,00 | 55 247 278,59 |
| | 42 182 027 023 | 507 482 004,19 | 516 782 511,74 |
| Títulos - c/reserva especial - INCM | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 662 400 000 | 6 624 000,00 | 6 333 428,32 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 511 700 000 | 5 117 000,00 | 5 177 611,20 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 881 700 000 | 8 817 000,00 | 8 646 038,84 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,65% | 371 100 000 | 3 711 000,00 | 3 567 389,20 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 1 502 600 000 | 15 026 000,00 | 14 800 965,07 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 643 800 000 | 6 438 000,00 | 6 707 290,55 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 649 300 000 | 6 493 000,00 | 7 159 737,85 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 291 400 000 | 2 914 000,00 | 3 034 624,30 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 662 100 000 | 6 621 000,00 | 7 467 458,41 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 183 500 000 | 1 835 000,00 | 1 900 462,34 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 651 300 000 | 6 513 000,00 | 7 466 448,96 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 4 895 507 | 4 895 507,00 | 4 758 314,19 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 10 090 911 | 10 090 911,00 | 9 772 242,88 |
| | 7 025 886 418 | 85 095 418,00 | 86 792 012,11 |
| <i>A Transportar</i> | 79 642 950 248 | 955 374 229,19 | 973 139 395,97 |

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2006 (cont.)

| Descrição | Quantidade | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <i>Transporte</i> | 79 642 950 248 | 955 374 229,19 | 973 139 395,97 |
| Títulos - c/reserva especial - ANA | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 1 221 800 000 | 12 218 000,00 | 11 623 657,98 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 949 200 000 | 9 492 000,00 | 9 602 602,30 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 1 629 300 000 | 16 293 000,00 | 16 100 380,32 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 691 000 000 | 6 910 000,00 | 6 650 875,00 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 2 804 500 000 | 28 045 000,00 | 27 692 259,91 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 1 196 200 000 | 11 962 000,00 | 12 495 296,61 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 1 213 300 000 | 12 133 000,00 | 13 504 267,13 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 638 399 995 | 6 383 999,95 | 6 613 822,15 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 1 240 500 009 | 12 405 000,09 | 14 133 693,95 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 344 700 020 | 3 447 000,20 | 3 598 899,49 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 1 214 300 000 | 12 143 000,00 | 14 067 144,38 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 8 014 316 | 8 014 316,00 | 7 787 133,71 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 18 297 169 | 18 297 169,00 | 17 717 998,66 |
| | 13 169 511 509 | 157 743 485,24 | 161 588 031,59 |
| Títulos - c/reserva especial - NAV | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 1 699 300 000 | 16 993 000,00 | 16 166 081,04 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 1 320 300 000 | 13 203 000,00 | 13 356 730,61 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 2 266 100 000 | 22 661 000,00 | 22 319 857,89 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 961 100 000 | 9 611 000,00 | 9 250 587,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 3 900 700 000 | 39 007 000,00 | 38 720 157,41 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 1 663 800 000 | 16 638 000,00 | 17 364 900,84 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 1 687 600 000 | 16 876 000,00 | 18 706 070,01 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 891 100 019 | 8 911 000,19 | 9 315 435,03 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 1 725 400 000 | 17 254 000,00 | 19 599 978,89 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 479 500 031 | 4 795 000,31 | 4 972 056,81 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 1 688 900 000 | 16 889 000,00 | 19 494 362,03 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375% | 41 | 0,41 | 0,44 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 11 053 760 | 11 053 760,00 | 10 740 398,01 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 25 508 921 | 25 508 921,00 | 24 701 595,35 |
| | 18 320 362 772 | 219 400 681,91 | 224 708 211,86 |
| Títulos - c/reserva especial - CGD | | | |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1% | 17 816 900 000 | 178 169 000,00 | 170 460 241,23 |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2% | 13 842 700 000 | 138 427 000,00 | 140 056 570,59 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85% | 23 759 200 000 | 237 592 000,00 | 234 937 933,21 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35% | 10 076 300 000 | 100 763 000,00 | 96 984 387,50 |
| Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2% | 40 897 500 000 | 408 975 000,00 | 406 077 927,26 |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 17 444 300 000 | 174 443 000,00 | 181 902 511,33 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5% | 17 694 100 000 | 176 941 000,00 | 196 298 638,06 |
| Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875% | 9 413 308 000 | 94 133 080,00 | 97 949 398,45 |
| Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85% | 18 089 900 000 | 180 899 000,00 | 205 516 648,52 |
| Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95% | 5 027 100 000 | 50 271 000,00 | 52 253 070,12 |
| Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45% | 17 707 400 020 | 177 074 000,20 | 204 859 987,72 |
| Bilhetes do Tesouro 19Jan2007 | 115 575 835 | 115 575 835,00 | 112 298 262,42 |
| Bilhetes do Tesouro 23Mar2007 | 269 859 964 | 269 859 964,00 | 261 318 680,68 |
| | 192 154 143 819 | 2 303 122 879,20 | 2 360 914 257,09 |
| TOTAL | 303 286 968 348 | 3 635 641 275,54 | 3 720 349 896,51 |

2.23 As dívidas de cobrança duvidosa contabilizadas na conta 218 ascendiam, em 31 de Dezembro de 2006, a € 98 843 081,64, respeitando a uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com elevado risco de incobrabilidade.

2.31 Os movimentos ocorridos nas contas de provisões constam do quadro seguinte:

(em euros)

| Código das contas | Saldo inicial | Aumento | Redução | Saldo final |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------|---------|---------------|
| Prov. p/ clientes, cont. e utent. cob. duvidosa | 94 547 680,40 | 4 295 401,24 | 0,00 | 98 843 081,64 |
| | 94 547 680,40 | 4 295 401,24 | 0,00 | 98 843 081,64 |

O aumento de € 4 295 401,24 traduz a provisão constituída no exercício em análise, em resultado do acréscimo da dívida de cobrança duvidosa referida no ponto 2.23.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

| Rubricas | Saldo inicial | Aumentos | Diminuições | Saldo final |
|-----------------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|
| Património | | | | |
| Fundo permanente | 37 529 715,60 | 0,00 | 0,00 | 37 529 715,60 |
| Fundo de reserva | 405 774 760,28 | 93 066 597,05 | 379,09 | 498 840 978,24 |
| | 443 304 475,88 | 93 066 597,05 | 379,09 | 536 370 693,84 |
| Reservas | | | | |
| Reserva especial - Macau | 102 165 519,91 | 0,00 | 15 892 725,22 | 86 272 794,69 |
| Reserva especial - BNU | 137 951 307,73 | 0,00 | 21 534 176,50 | 116 417 131,23 |
| Reserva especial - DRAGAPOR | 7 735 461,79 | 0,00 | 269 576,59 | 7 465 885,20 |
| Reserva especial - RDP I | 22 362 062,92 | 0,00 | 1 921 018,58 | 20 441 044,34 |
| Reserva especial - INDEP | 19 399 725,15 | 0,00 | 2 330 463,36 | 17 069 261,79 |
| Reserva especial - RDP II | 49 731 385,72 | 687 082,29 | 2 155 213,76 | 48 263 254,25 |
| Reserva especial - CTT | 646 415 661,95 | 260 884,71 | 119 516 101,64 | 527 160 445,02 |
| Reserva especial - INCM | 137 895 086,19 | 0,00 | 3 659 761,77 | 134 235 324,42 |
| Reserva especial - ANA | 173 311 401,25 | 0,00 | 8 505 361,61 | 164 806 039,64 |
| Reserva especial - NAV | 236 485 428,76 | 0,00 | 7 302 978,35 | 229 182 450,41 |
| Reserva especial - CGD | 2 494 749 609,90 | 0,00 | 89 633 570,28 | 2 405 116 039,62 |
| | 4 028 202 651,27 | 947 967,00 | 272 720 947,66 | 3 756 429 670,61 |

Na rubrica “Fundo de reserva” encontra-se reflectido:

- nos aumentos, a afectação a esta conta do resultado líquido apurado no exercício de 2005 (€ 93 066 597,05);
- nas diminuições, o abate da totalidade das acções da Sonefe – Sociedade Nacional de Estudos e Financiamento de Empreendimentos Ultramarinos, S.A..

Sobre as variações registadas, em 2006, nas Reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial - Macau”

Esta Reserva foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau. A variação do saldo, em 2006, resultou da utilização de € 15 892 725,22 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar parte dos custos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal oriundo do referido Território.

- “Reserva especial - BNU”

Criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 1996.10.03, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal do Banco Nacional Ultramarino.

Durante o ano de 2006, foi utilizado desta Reserva o montante de € 21 534 176,50, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões do referido pessoal.

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta Reserva foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos.

Em 2006, o valor desta Reserva registou uma diminuição de € 269 576,59 devido à utilização desse montante juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Foi criada, em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a suportar, juntamente com a verba recebida anualmente pelo Orçamento do Estado e com os rendimentos da carteira de títulos

da dívida pública afecta a esta Reserva, as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP. A variação do saldo desta Reserva, no ano de 2006, resultou da utilização de € 1 921 018,58.

- “Reserva especial - INDEP”

Esta Reserva foi criada, em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP.

Em 2006, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 2 330 463,36 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP II”

Constituída, em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A..

Durante o ano de 2006, foram directamente a esta reserva € 687 082,29 recebidos da Radiodifusão Portuguesa, S.A., no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2004, de 13 de Julho, e utilizados € 2 155 213,76 para, juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - CTT”

Esta Reserva foi criada, em 2004, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).

Em 2006, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 119 516 101,64 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com os proveitos com quotizações suportar os custos com as referidas pensões. Ainda em 2006, esta reserva foi aumentada em € 260 884,71 relativos à compensação de créditos entre a CGA e os CTT previstos no acordo da referida transferência.

- “Reserva especial - INCM”

Foi criada, em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A..

Em 2006, o valor desta Reserva diminuiu € 3 659 761,77, em virtude de o referido montante ter sido utilizado, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Foi constituída, em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Aeroportos de Portugal, S.A.. Em 2006, foi utilizada, desta Reserva, a verba de € 8 505 361,61.

- “Reserva especial - NAV”

Esta Reserva foi criada, em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários e com os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de Dezembro, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.. Em 2006, foi utilizada, desta Reserva, a verba de € 7 302 978,35.

- “Reserva especial - CGD”

Esta Reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no activo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de Dezembro de 2000.

Durante o ano de 2006, foi utilizado desta Reserva o montante de € 89 633 570,28 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões do referido pessoal.

Importa, ainda, referir que nas variações ocorridas nas Reservas especiais se encontra reflectida uma correcção, para menos, no valor global de cerca de 50,9 milhões de euros, como resultado de uma indevida contabilização de juros em 2005, conforme se refere no ponto seguinte.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

| Rubricas | 2006 | 2005 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|
| Custos e perdas | | |
| Juros de mora e compensatórios | 146 333,04 | 227 598,29 |
| Juros de transferência de direitos | 97 248,16 | 165 459,86 |
| Serviços Bancários | 8,23 | 96,23 |
| Comissão de gestão de carteiras de títulos | 4 595 862,97 | 4 916 389,00 |
| Resultados financeiros | 122 271 797,26 | 162 665 955,73 |
| | 127 111 249,66 | 167 975 499,11 |
| Proveitos e ganhos | | |
| Rendimento da carteira de títulos da CGA | 2 532 057,26 | 3 292 102,34 |
| Rendimento da carteira de títulos de Macau | 3 030 597,66 | 5 096 755,54 |
| Rendimento da carteira de títulos do BNU | 4 017 143,46 | 6 972 200,80 |
| Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR | 236 784,44 | 304 217,48 |
| Rendimento da carteira de títulos da RDPI | 683 106,74 | 1 085 524,77 |
| Rendimento da carteira de títulos da INDEP | 575 796,46 | 962 245,05 |
| Rendimento da carteira de títulos da RDPII | 1 535 416,83 | 1 001 605,65 |
| Rendimento da carteira de títulos dos CTT | 18 676 896,33 | 32 548 892,81 |
| Rendimento da carteira de títulos da INCM | 2 473 617,03 | 3 606 200,43 |
| Rendimento da carteira de títulos da ANA | 5 241 997,58 | 7 049 982,94 |
| Rendimento da carteira de títulos da NAV | 7 138 986,56 | 8 473 404,21 |
| Rendimento da carteira de títulos da CGD | 75 377 037,24 | 90 893 864,85 |
| Juros de depósitos | 3 664 788,74 | 2 752 937,94 |
| Juros compensatórios | 1 925 470,76 | 3 932 697,02 |
| Rendimentos de imóveis | 1 552,57 | 2 867,28 |
| | 127 111 249,66 | 167 975 499,11 |

Em 2006, o rendimento das carteiras de títulos registou, face ao ano anterior, uma acentuada diminuição em virtude de os rendimentos das referidas carteiras, em 2005, se encontrarem sobreavaliados em cerca de 50,9 milhões de euros. Tal empolamento foi devido a um erro gerado pela aplicação de gestão de títulos que no dia 1 de Dezembro de 2005 registou os juros acumulados, ao invés dos juros do dia. Em consequência, os proveitos suplementares contabilizados na conta “736 - Compensação de custos com pensões” e a utilização das reservas especiais foram subavaliados, em 2005, em idêntico montante.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

| Rubricas | 2006 | 2005 |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|
| Custos e perdas | | |
| Perdas em imobilizações | 64 449 259,80 | 21 658 129,60 |
| Multas e penalidades | 267,00 | 267,00 |
| Correcções relativas a exercícios anteriores | 53 734 237,32 | 7 837 270,44 |
| Outros custos e perdas extraordinários | 31 948,34 | 3 778,16 |
| Resultados extraordinários | (113 509 518,00) | (8 956 121,82) |
| | 4 706 194,46 | 20 543 323,38 |
| Proveitos e ganhos | | |
| Ganhos em imobilizações | 4 567 341,51 | 17 212 999,60 |
| Correcções relativas a exercícios anteriores | 68 852,93 | 3 330 323,78 |
| Outros proveitos e ganhos extraordinários | 70 000,00 | 0,00 |
| | 4 706 194,44 | 20 543 323,38 |

Os valores registados na conta “Perdas em imobilizações” respeitam a menos-valias, apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura do diferencial entre os custos com pensões e prestações sociais, afectos às reservas especiais, e os rendimentos gerados pelas respectivas carteiras, de valores monetários e mobiliários, conjuntamente com os proveitos em quotizações, conforme já mencionado no ponto 2.32.

A conta de custos “Correcções relativas a exercícios anteriores” apresenta, em 2006, a correcção do erro referido no ponto 2.37.

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

(em euros)

| Descrição | 2006 | 2005 |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| Depósito de títulos | 3 642 391 440,22 | 3 960 313 143,70 |
| Responsabilidades por pensões suspensas | 3 093 621,73 | 1 726 984,84 |
| | 3 645 485 061,95 | 3 962 040 128,54 |

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

| Classificação Económica | | Dotações iniciais (3) | Alterações Orçamentais | | Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) | Cativações (7) | Dotações corrigidas influenciadas (8)=(6)-(7) |
|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|
| Código (1) | Descrição (2) | | Reforços (4) | Anulações (5) | | | |
| 020102 | Combustíveis e lubrificantes | 1 000 | 0 | 0 | 1 000 | 75 | 925 |
| 020108 | Material de escritório | 240 000 | 0 | 27 000 | 213 000 | 18 000 | 195 000 |
| 020118 | Livros e documentação técnica | 1 000 | 2 650 | 0 | 3 650 | 75 | 3 575 |
| 020121 | Outros bens | 5 600 | 0 | 2 650 | 2 950 | 420 | 2 530 |
| 020201 | Encargos das instalações | 125 300 | 0 | 0 | 125 300 | 9 398 | 115 902 |
| 020202 | Limpeza e higiene | 100 000 | 0 | 88 500 | 11 500 | 7 500 | 4 000 |
| 020203 | Conservação de bens | 62 000 | 27 000 | 0 | 89 000 | 4 650 | 84 350 |
| 020204 | Locação de edifícios | 1 318 000 | 125 850 | 0 | 1 443 850 | 98 850 | 1 345 000 |
| 020205 | Locação de material de informática | 295 000 | 457 125 | 0 | 752 125 | 22 125 | 730 000 |
| 020206 | Locação de material de transporte | 50 000 | 0 | 0 | 50 000 | 3 750 | 46 250 |
| 020208 | Locação de outros bens | 1 393 000 | 0 | 988 525 | 404 475 | 104 475 | 300 000 |
| 020209C | Comunicações fixas de voz | 86 000 | 0 | 66 875 | 19 125 | 6 450 | 12 675 |
| 020209D | Comunicações móveis | 3 000 | 1 250 | 0 | 4 250 | 225 | 4 025 |
| 020209E | Outros serv. conexos de comunicações | 48 000 | 32 000 | 4 590 | 75 410 | 3 600 | 71 810 |
| 020209F | Outros serviços de comunicações | 507 000 | 0 | 90 975 | 416 025 | 38 025 | 378 000 |
| 020210 | Transportes | 700 | 0 | 0 | 700 | 123 | 577 |
| 020212 | Seguros | 34 800 | 0 | 25 410 | 9 390 | 2 610 | 6 780 |
| 020213 | Deslocações e estadas | 7 400 | 7 590 | 0 | 14 990 | 1 295 | 13 695 |
| 020215 | Formação | 1 000 | 0 | 0 | 1 000 | 75 | 925 |
| 020217 | Publicidade | 3 800 | 0 | 1 250 | 2 550 | 285 | 2 265 |
| 020218 | Vigilância e segurança | 147 000 | 0 | 88 975 | 58 025 | 11 025 | 47 000 |
| 020219 | Assistência técnica | 1 900 | 0 | 0 | 1 900 | 143 | 1 757 |
| 020220 | Outros trabalhos especializados | 9 463 300 | 0 | 0 | 9 463 300 | 709 748 | 8 753 552 |
| 020222 | Serviços de saúde | 242 800 | 31 410 | 0 | 274 210 | 18 210 | 256 000 |
| 020225 | Outros serviços | 12 046 700 | 2 599 875 | 0 | 14 646 575 | 903 503 | 13 743 072 |
| 030113 | Famílias - Outras | 35 000 | 125 000 | 0 | 160 000 | 0 | 160 000 |
| 040802A | Pensões - Encargo da CGA | 5 825 295 880 | 156 783 990 | 116 428 050 | 5 865 651 820 | 0 | 5 865 651 820 |
| 040802B | Pensões - Encargo do Estado | 194 127 000 | 32 072 050 | 0 | 226 199 050 | 0 | 226 199 050 |
| 040802C | Pensões - Encargo de Outras Entidades | 672 759 920 | 104 129 000 | 70 490 000 | 706 398 920 | 0 | 706 398 920 |
| 040802D | Outros abonos - Encargo da CGA | 34 640 000 | 5 800 000 | 0 | 40 440 000 | 0 | 40 440 000 |
| 040802F | Outros abonos - Encargo de O. Entidades | 3 096 000 | 50 000 | 0 | 3 146 000 | 0 | 3 146 000 |
| 040901 | Resto do Mundo - UE - Instituições | 3 200 000 | 0 | 1 300 000 | 1 900 000 | 0 | 1 900 000 |
| 060201 | Impostos e Taxas | 1 300 000 | 0 | 200 000 | 1 100 000 | 0 | 1 100 000 |
| 060203 | Outras | 30 000 | 40 000 | 0 | 70 000 | 0 | 70 000 |
| 090205 | Administração Pública Central - Estado | 128 104 700 | 18 609 607 | 146 714 307 | 0 | 0 | 0 |
| 090305 | Administração Pública Central - Estado | 0 | 146 714 307 | 0 | 146 714 307 | 0 | 146 714 307 |
| Total | | 6 888 772 800 | 467 608 704 | 336 517 107 | 7 019 864 397 | 1 964 635 | 7 017 899 762 |

Receita

(em euros)

| Classificação Económica | | Previsões iniciais (3) | Alterações Orçamentais | | Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) |
|-------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| Código (1) | Descrição (2) | | Reforços (4) | Anulações (5) | |
| 030301B | Comparticipação de entidades | 596 600 000 | 11 000 000 | 0 | 607 600 000 |
| 030301C | Comparticipação do Orçamento de Estado | 3 072 427 000 | 0 | 32 072 050 | 3 040 354 950 |
| 030301D | Comparticipação de outros serviços | 10 038 010 | 5 200 000 | 0 | 15 238 010 |
| 030301E | Comparticipação de SFAU | 213 464 770 | 0 | 70 490 000 | 142 974 770 |
| 030301F | Comparticipação da Região Autónoma dos Açores | 5 233 150 | 80 000 | 0 | 5 313 150 |
| 030301I | Comparticipação da Admin. Local - Açores | 25 950 | 45 000 | 0 | 70 950 |
| 030301J | Comparticipação da Admin. Local - Madeira | 26 490 | 26 000 | 0 | 52 490 |
| 030301L | Comparticipação da Segurança Social | 292 764 100 | 12 400 000 | 0 | 305 164 100 |
| 040201 | Juros de mora | 1 500 000 | 1 650 000 | 0 | 3 150 000 |
| 050201 | Bancos e outras Instituições | 3 000 000 | 700 000 | 0 | 3 700 000 |
| 060102 | Privadas | 124 569 650 | 15 000 000 | 0 | 139 569 650 |
| 060301A | DFA's/Invalidez | 133 058 878 | 21 320 587 | 0 | 154 379 465 |
| 060301B | Subvenções vitalícias | 7 177 959 | 511 653 | 0 | 7 689 612 |
| 060301C | Pensões de preço de sangue | 28 323 768 | 5 875 717 | 0 | 34 199 485 |
| 060301D | Pensões - DL n.º 227/96 | 21 212 014 | 3 799 098 | 0 | 25 011 112 |
| 060301E | Pensões - DL n.º 90/99 | 3 291 230 | 733 157 | 0 | 4 024 387 |
| 060301F | Pensões - DL n.º 467/99 | 2 242 151 | 0 | 168 162 | 2 073 989 |
| 060301G | IVA consignado à CGA | 450 000 000 | 73 162 343 | 0 | 523 162 343 |
| 070299 | Compensação serviços em c/c | 1 360 000 | 640 000 | 0 | 2 000 000 |
| 080199 | Outras | 88 000 | 230 000 | 0 | 318 000 |
| 100101A | CTT - Correios de Portugal - DL n.º 246/2003 | 0 | 260 900 | 0 | 260 900 |
| 100101B | RDP - Radiodifusão Portuguesa - DL n.º 169/2004 | 0 | 700 000 | 0 | 700 000 |
| 100101C | NAV - Emp. Púb. Nav. Aérea - DL n.º 240-C/2004 | 0 | 16 600 000 | 0 | 16 600 000 |
| 100101E | INCM - Imp. Nac. Casa Moeda - DL n.º 240-D/2004 | 0 | 12 156 600 | 0 | 12 156 600 |
| 100102 | Privadas | 10 856 600 | 0 | 10 856 600 | 0 |
| 110203 | Admin. Públicas - Admin. Central - Estado | 261 276 150 | 0 | 261 276 150 | 0 |
| 110303 | Admin. Públicas - Admin. Central - Estado | 0 | 285 261 300 | 0 | 285 261 300 |
| 160101 | Na posse do serviço | 0 | 158 793 597 | 0 | 158 793 597 |
| Total | | 5 238 535 870 | 626 145 952 | 374 862 962 | 5 489 818 860 |

O DIRECTOR CENTRAL


Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO


Presidente: António Manuel Maldonado Gonelha


Vogais: Vítor Manuel Lopes Fernandes


Francisco Manuel Marques Bandeira

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, reunido em 23 de Abril de 2007, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2006, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 19 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 23 de Abril de 2007



António Manuel Maldonado Gonelha – CGA (Presidente)



Vítor Manuel Lopes Fernandes – CGA



Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva – DGO



José Fernando Inácio – DGAL



Teresa Maria Caldeira Themudo Nunes – DGAEP



Leodolfo Bettencourt Picanço – STE



Luciana Nelas – FÉSAP



Manuel Bernardino Cruz Ramos – FCSAP

Caixa Geral de Aposentações
Av. 5 de Outubro, 175
1069-307 Lisboa

Depósito Legal: 125690/98
ISSN: 0873-8513

